



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 12/2018

Brasília-DF, 23 de março de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 12/2018

Brasília-DF, 23 de março de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 298, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial e do Órgão de Direção Operacional para o ano de 2018 e dá outras providências.....9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 045/2018.

Revogação da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) para a construção do complexo de infraestruturas da FIOCRUZ/Instituto Leônidas e Maria Deane..... 10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº038-EME, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção e Integração do Subsistema de Controle e Alerta do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (EB20-D-08.015)..... 11

PORTARIA Nº 040-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece a equivalência de cursos realizados no exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....25

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 013-SEF, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Vincula administrativamente o 18º Pelotão de Polícia do Exército ao Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.....29

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 057-DGP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Aprova as Normas para o Funcionamento do Painel de Indicadores do Sistema de Saúde do Exército (EB30-N-10.006), 1ª Edição, 2018.....30

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 069-DECEX, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Revoga o Manual de Ensino Defesa Antiaérea (EB60-ME-23.301) 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.....38

PORTARIA Nº 070-DECEX, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019 (IRPSM/EsPCEX - EB60-IR-15.001).....38

PORTARIA Nº 071-DECEX, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Processo Seletivo para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019.....39

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 024-COLOG, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA.....39

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 101-SGEX, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Sesquicentenário da Guerra da Tríplice Aliança - 2018.....40

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 807-GM/MD, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Designação para missão no exterior.....42

PORTARIA Nº 809-GM/MD, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Designação para missão no exterior.....42

PORTARIA Nº 902-SEORI/MD, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....43

PORTARIA Nº 937-SEORI/MD, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....43

PORTARIA Nº 940-EMCFA/MD, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Alteração de portaria.....45

PORTARIA Nº 941-SEORI/MD, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....45

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 780, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Retificação.....46

PORTARIA Nº 879, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Retificação.....46

PORTARIA Nº 965, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Retificação.....46

<u>PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Retificação.....	46
<u>PORTARIA Nº 210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	46
<u>PORTARIA Nº 289, DE 7 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	47
<u>PORTARIA Nº 292, DE 7 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 293, DE 6 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Autorização para ausentar-se do País.....	47
<u>PORTARIA Nº 301, DE 8 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 302, DE 8 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 306, DE 8 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação de oficial para prestar assessoramento especializado ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em <i>Washington</i> (CEBW).....	49
<u>PORTARIA Nº 308, DE 9 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 309, DE 9 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 310, DE 9 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 311, DE 9 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 312, DE 9 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 313, DE 9 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 314, DE 9 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 315, DE 9 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 316, DE 12 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 317, DE 12 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 318, DE 12 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Exoneração e nomeação de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de <i>West Point</i>	54
<u>PORTARIA Nº 319, DE 12 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	54
<u>PORTARIA Nº 323, DE 12 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55

<u>PORTARIA Nº 325, DE 12 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 326, DE 13 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 327, DE 13 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Exoneração e Nomeação de cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.....	56
<u>PORTARIA Nº 329, DE 13 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação de instrutor/assessor no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 364, DE 14 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	57
<u>PORTARIA Nº 365, DE 14 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	58
<u>PORTARIA Nº 366, DE 14 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	58
<u>PORTARIA Nº 375, DE 15 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 382, DE 15 DE MARÇO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	59

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 013-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	59
<u>PORTARIA Nº 014-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	60
<u>PORTARIA Nº 015-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	60
<u>PORTARIA Nº 016-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	60
<u>PORTARIA Nº 021-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	60
<u>PORTARIA Nº 022-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	61
<u>PORTARIA Nº 023-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	61
<u>PORTARIA Nº 024-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	61
<u>PORTARIA Nº 025-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	62
<u>PORTARIA Nº 035-DGP/DSM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	62
<u>PORTARIA Nº 036-DGP/DSM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	62

<u>PORTARIA Nº 053-DGP/DSM, DE 8 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	63
<u>PORTARIA Nº 054-DGP/DSM, DE 8 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	63

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	63
<u>PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	64
<u>PORTARIA Nº 104-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	65
<u>PORTARIA Nº 105-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	66
<u>PORTARIA Nº 106-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	66
<u>PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	67
<u>PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	68
<u>PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	70
<u>PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	72

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>REFERÊNCIA ELOGIOSA.</u>	
Tenente-Coronel de Intendência R/1 EDUARDO FICKLSCHERER.....	75
<u>REFERÊNCIA ELOGIOSA.</u>	
1º Tenente Médico PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS.....	76

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 298, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial e do Órgão de Direção Operacional para o ano de 2018 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Inspeções e Visitas (PIV) do EME, dos órgãos de direção setorial (ODS) e do Órgão de Direção Operacional (ODOp) para o ano de 2018.

Art. 2º Determinar que:

I - o EME planeje os recursos orçamentários relativos ao PIV;

II - na execução do PIV para o ano de 2018, sejam respeitados os limites orçamentários impostos pela Administração Federal;

III - o EME e os ODS/ODOp adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes;

IV - os ODS/ODOp informem, mensalmente, ao Órgão de Direção Geral, a situação da execução dos respectivos gastos do PIV; e

V - o EME e os ODS/ODOp deverão seguir fielmente o prescrito no nº 11 da Diretriz do Comandante do Exército 2017-2018 - “Diminuir sensivelmente os gastos com viagens nacionais e internacionais, com a prioridade para o atendimento de compromissos assumidos anteriormente. Reduzir, também, a realização de seminários, eventos e simpósios que envolvam a participação de grandes efetivos. Priorizar a realização de videoconferências. A finalidade é economizar diárias e passagens.”

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 159, de 6 de março de 2017.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 045/2018.

Em 9 de março de 2018.

PROCESSO: PO1300042-2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.005073/2018-60

ASSUNTO: Revogação da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) para a construção do complexo de infraestruturas da FIOCRUZ/Instituto Leônidas e Maria Deane

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), propondo a revogação da autorização para Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), gratuita, de uma parcela de 21.586,44 m² (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro décimos) do imóvel cadastrado sob nº AM 12-0056 (Centro de Instrução de Guerra na Selva-CIGS), situado na Estrada da Ponta Negra, 750, Bairro São Jorge - Manaus-AM, para a construção do complexo de infraestruturas da FIOCRUZ/Instituto Leônidas e Maria Deane, destinado a realização de pesquisas, cursos de pós-graduação, mestrados e doutorados e administração da Fundação.

2. Considerando:

a. que a cessão de uso autorizada pelo Despacho Decisório nº 04, de 7 de janeiro de 2016, corresponde a área de remanescente Florestal Amazônico, havendo necessidade de solicitar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e consultar previamente o órgão ambiental competente, sobre a necessidade ou não de licenciamento ambiental;

b. a orientação da Seção de Meio Ambiente da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), por meio do seu parecer técnico nº 59, de 26 de outubro de 2015, que sugeriu avaliar, do ponto de vista técnico e ambiental, a possibilidade de uso de outras áreas já antropizadas (degradadas); e

c. a decisão conjunta entre a FIOCRUZ, o Exército Brasileiro e a Superintendência do Patrimônio da União no estado do Amazonas (SPU-AM) pelo cancelamento do processo de CDRUR uma vez que ocorrerá a mudança do local a ser concedido à FIOCRUZ, dou o seguinte

DESPACHO

1) REVOGO a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) de que trata o item 1 deste Despacho Decisório.

2) Torno sem efeito o Despacho Decisório nº 004/2016, de 7 de janeiro de 2016, publicado no Boletim do Exército nº 2, de 15 de janeiro de 2016.

3) O DEC, o EME e o CMA tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

4) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 038-EME, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção e Integração do Subsistema de Controle e Alerta do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (EB20-D-08.015).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o Bloco 2 do Anexo B - Fase de Formulação Conceitual, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas e Material de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016; com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017; e com a Seção I do Capítulo V, das Normas para Gestão e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro - NEGAPEB (EB20-N-08.001), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 176, de 29 de agosto de 2013 resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção e Integração do Subsistema de Controle e Alerta, integrante do Subprograma de Suporte do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, que com esta baixa.

Art. 2º Constituir a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE OBTENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SUBSISTEMA DE CONTROLE E ALERTA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO DEFESA ANTIAÉREA (PROJETO HÓRUS)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto de Obtenção e Integração do Subsistema de Controle e Alerta da Defesa Antiaérea (Projeto Hórus), integrante do Subprograma de Suporte do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (PrgEE DA Ae), englobando o Bloco 3 - Concepção Integrada e o Bloco 4 - Elaboração de Proposta de Modelo de Obtenção, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 1ª Edição, 2016.

b. Orientar a confecção do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica do Projeto de Obtenção e Integração do Subsistema de Controle e Alerta da Defesa Antiaérea.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Contratar o serviço de obtenção e integração do Subsistema de Controle e Alerta da Defesa Antiaérea da Força Terrestre (DA Ae F Ter), envolvendo as seguintes atividades: gerenciamento, pesquisa e desenvolvimento, fornecimento, prova de conceito, suporte logístico integrado inicial e *offset*.

b. Implantar o Projeto de Obtenção e Integração do Subsistema de Controle e Alerta, integrante do Subprograma de Suporte do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (PrgEE DA Ae).

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

a. Antecedentes e Justificativas do Projeto

A expedição da Diretriz Especial nº 01, do Chefe do Estado-Maior do Exército (EME), aprovada por intermédio da Portaria nº 047-EME, de 27 de abril de 2010, marcou o início do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (PEE DA Ae). A referida Diretriz versava sobre os Macroprojetos Iniciais da Estratégia Braço Forte, a citar: Necessidade Emergencial de Reacompletamento (Nível Mínimo) do Equipamento, Blindados sobre Rodas, SISFRON e Artilharia Antiaérea.

No mês de julho, a Portaria nº 099-EME, de 27 de julho de 2010, definiu os Projetos Prioritários da Estratégia Braço Forte, dentre os quais figurava o Macroprojeto Sistema de Defesa Antiaérea, e constituiu o Grupo de Trabalho (GT) inicial para sua implementação.

Em janeiro de 2011, foi emitida pela Diretoria de Material (D Mat) a “*Request for Information*” (RFI) nº 01/2011, endereçada às empresas, solicitando informações de materiais para atender ao escopo visualizado para o então Projeto do Sistema Integrado de Artilharia Antiaérea (SIAAEB), antiga designação do PEE DA Ae.

Em fevereiro, por intermédio da Portaria nº 008-EME/1ª Sch, de 11 de fevereiro de 2011, o EME constituiu um GT para elaborar e conduzir o Macroprojeto Sistema de Defesa Antiaérea, atribuindo o gerenciamento do projeto ao Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe).

Em maio de 2011, foi realizada uma reunião para análise das respostas à RFI emitida pela DMat e, ao seu término, foi gerado um documento denominado Ata da Reunião de Análise da RFI, no qual foi apresentada a necessidade de alteração do cronograma inicial do Macroprojeto Sistema de Defesa Antiaérea para a elaboração dos elementos de definição do Sistema Operacional Defesa Antiaérea (Sist Op DA Ae).

Em junho de 2011, foi realizada uma análise das portarias em vigor e realizada a revisão da Portaria nº 092-EME, de 20 de julho de 2005 (aprova a Diretriz para a Reestruturação da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea e reorganização das Baterias de Artilharia Antiaérea), e da Portaria nº 113-EME/Res, de 21 de dezembro de 2010 (aprova a Diretriz de Planejamento para a Modernização e Rearticulação da Artilharia Antiaérea). Desta feita, verificou-se a necessidade de edição e/ou reedição dos Elementos de Definição compreendidos por: Requisitos Operacionais Básicos (ROB), Requisitos Técnicos Básicos (RTB), Anteprojeto e Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE).

Em julho de 2011, foi aprovada, por intermédio da Portaria nº 020-EME-Reservada, de 21 de julho de 2011, a CONDOP nº 01/2011 - Sistema Operacional Defesa Antiaérea.

Em novembro de 2011, o Gerente do Projeto apresentou a situação atual ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que criou um GT no Ministério da Defesa (MD) sobre o assunto.

Em fevereiro de 2012, a Ordem Fragmentária do Comandante do Exército nº 001-A/3.2, de 27 de fevereiro de 2012, determinou a implantação do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea - PEE DA Ae.

Ao longo do 1º semestre de 2012, a Gerência do Projeto focou suas ações na elaboração da documentação do PEE DA Ae, particularmente, dos ROB do Sist Op DA Ae e, ainda, no auxílio ao MD na elaboração dos Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) de um Sistema de Mísseis Antiaéreos de Média Altura.

No mês de junho de 2012, o PEE DA Ae foi apresentado ao Comandante do Exército, ocasião em que foram entregues os ROB do Sist Op DA Ae, contando com 3.075 requisitos descritos em 1.006 páginas.

Em 17 de setembro de 2012, foram aprovados os Requisitos Operacionais Básicos nº 03/12 - Sistema Operacional Defesa Antiaérea, por meio da Portaria nº 139-EME.

Durante o ano de 2013, a Gerência do Projeto direcionou suas ações na elaboração da documentação do PEE DA Ae, particularmente dos RTB do Sist Op DA Ae.

Em 7 março de 2013, a Portaria nº 031-EME aprovou a Diretriz para Aquisição e Implantação do Sistema Antiaéreo GEPARD que, desde então, passou a fazer parte do escopo do PEE DA Ae.

Em julho, a Portaria nº 2.092-MD, de 12 de julho de 2013, constituiu um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) visando atender ao disposto na Portaria Interministerial nº 1.808/MD/MCT/MDIC/MF/MP/MRE, de mesma data. Coube ao GTI fundamentar o processo de aquisição de um sistema de defesa antiaéreo de média e baixa alturas e propor medidas de fomento para ampliar a capacidade da indústria nacional e garantir a sua autonomia no fornecimento de produtos às Forças Armadas, em relação ao Sistema de Defesa Antiaérea. O referido GTI contou com 02 (dois) integrantes da equipe do PEE DA Ae.

No mesmo ano, durante a Copa das Confederações, a 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea realizou a DA Ae da Capital Federal e da cidade do Rio de Janeiro, na abertura e encerramento da competição, respectivamente, empregando os meios de AAAe existentes (Sistema IGLA-S) e o recém adquirido Sistema Antiaéreo GEPARD.

Em 6 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 021-EME aprovou a Diretriz para aquisição e implantação do Sistema de Armas de Seção de Míssil Telecomandado, integrante do PEE DA Ae, que estabeleceu como objetivo geral “Adquirir, desde já, a capacidade de realizar a DA Ae de Baixa Altura, diuturnamente, pela integração do material a ser adquirido aos Centros de Operações Antiaéreas (COAAe) e Radares SABER M60 existentes, constituindo, assim, o sistema de Seção Míssil de Baixa Altura.” Ao longo do Projeto, foram adquiridos 20 (vinte) COAAe de Seção de Artilharia Antiaérea e 22 (vinte e dois) Radares SABER M60.

Cabe destacar que, atualmente, os escalões Bateria de Artilharia Antiaérea (Bia AAAe), Grupo de Artilharia Antiaérea (GAAe) e Brigada de Artilharia Antiaérea (Bda AAAe) possuem meios de controle e alerta obsoletos, sendo dotados de COAAe manuais e Postos de Vigilância (P Vig) limitados, meios incompatíveis com os PRODE já adquiridos para o escalão Seção de Artilharia Antiaérea (Seç AAAe), com o radar SABER M200 VIGILANTE (em desenvolvimento) e com a necessária integração com o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA).

Em 11 de março de 2014, o PEE DA Ae foi implantado por intermédio da Portaria nº 042-EME, que revogou a diretriz de implantação publicada por meio da Ordem Fragmentária do Comandante do Exército nº 001-A/3.2, de 27 de fevereiro de 2012.

Em 30 de maio de 2014, o Boletim do Exército nº 22/2014 publicou a homologação dos RTB do Sist Op DA Ae aprovados pelo DCT, concluindo-se, assim, a elaboração dos elementos de definição do PEE DA Ae.

Durante a Copa do Mundo FIFA 2014, houve um emprego efetivo dos sistemas adquiridos pelo PEE DA Ae.

Em 2015, foi iniciada a modernização do radar SABER M60 e o desenvolvimento do Radar de Vigilância SABER M200 VIGILANTE. No prosseguimento, foi realizada a aquisição de equipamentos de comunicações para atender às demandas das Seç AA Ae.

No ano de 2016, o PEE DA Ae envidou esforços para adquirir o segundo lote do sistema de mísseis telecomandados RBS 70. Neste cenário, deu continuidade à modernização do radar SABER M60 e ao desenvolvimento do radar SABER M200 VIGILANTE.

Durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, para fazer face às possíveis ameaças aéreas, foram posicionadas, pela 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AA Ae), Seç AA Ae obtidas pelo PEE DA Ae, em locais estratégicos da cidade do Rio de Janeiro e das cidades-sede do futebol.

Em 2017, o PEE DA Ae inicia um processo de transformação de projeto para programa estratégico, seguindo as orientações do EME e pautado no previsto na Ordem de Serviço 001/2017- EPE/SGM, de 18 de janeiro de 2017. Em meio ao referido processo de transformação, dá continuidade às aquisições do Sistema de Armas RBS 70 e dos *Mockup* do radar SABER M60, prossegue na modernização do radar SABER M60 e no desenvolvimento do radar SABER M200 VIGILANTE e inicia o processo de formulação conceitual do Projeto de Obtenção e Integração do Subsistema de Controle e Alerta (Projeto Hórus).

b. O Subsistema de Controle e Alerta

O Subsistema de Controle e Alerta (S Sist Ct Alr) tem como missão realizar a vigilância do espaço aéreo sob sua responsabilidade, receber e difundir o alerta da aproximação de incursões, bem como acionar, controlar e coordenar a AA Ae subordinada.

O S Sist Ct Alr é composto pelo centro de operações antiaéreas (COAAe), por sensores radar de vigilância (Rdr Vig) e por postos de vigilância (P Vig). Tem como funções básicas receber e difundir o alerta antecipado, estabelecer e acompanhar a situação aérea local, controlar o emprego dos subsistemas de armas (S Sist A) e ligar-se com outros sistemas e centros de comando e controle. O S Sist Ct Alr pode, também, utilizar equipamentos passivos de localização de aeronaves, como forma de complementar ou mesmo substituir o emprego de radares.

O S Sist Ct Alr, para cumprir sua missão, deve:

- empregar seus sensores para vigiar o espaço aéreo;
- estabelecer a situação aérea na área sob sua responsabilidade e difundir o alerta, com base nas informações disponíveis, nos dados dos sensores e nas medidas de coordenação em vigor;
- controlar o emprego do S Sist A; e
- coordenar as ações da DA Ae com outro S Sist Ct Alr, a rede de alarme da Força Terrestre Componente (FTC), das Divisões de Exército (DE) e os sistemas de controle da Força Aérea Brasileira.

É necessário que o S Sist Ct Alr realize a identificação automática das aeronaves, no momento de sua detecção. Para tal, acoplado aos seus Rdr, deve existir um Sistema de Identificação Amigo ou Inimigo

(IFF), destinado a identificar a aeronave detectada. A identificação eletrônica complementa os demais processos e critérios estabelecidos, baseados em normas de procedimentos.

Em resumo, o S Sist Ct Alr da DA Ae deve vigiar o espaço aéreo e identificar as ameaças, com a utilização de sensores; difundir o alerta antecipado ao S Sist A e aos outros centros de controle; estabelecer a situação aérea, combinando dados e as informações disponíveis com as medidas de coordenação da defesa; e coordenar o engajamento de alvos pelas unidades de tiro (U Tir).

1) Centro de Operações Antiaéreas

O COAAe é o centro de controle da AAAe e tem por finalidade propiciar ao Comandante (Cmt) de cada escalão que o estabelece, condições de acompanhar continuamente a evolução da situação aérea e de controlar e coordenar as DA Ae desdobradas.

O COAAe constitui-se no centro de controle e coordenação da DA Ae. Ele integra o Posto de Comando (PC) da AAAe do escalão considerado, mas não se confunde com ele. Pode desdobrar-se afastado do mesmo e, na Zona de Combate (ZC), normalmente, fica justaposto ao PC da força apoiada. Todos os escalões de AAAe instalam COAAe.

A dimensão, os equipamentos e as instalações físicas dos COAAe variam em função do escalão considerado, das necessidades da DA Ae e dos sensores e S Sist A empregados. Os COAAe devem ser eletrônicos e de fácil instalação, de forma a acompanhar as mudanças de posição.

Os COAAe devem receber os dados gerados pelos diferentes sensores da DA Ae e pelos demais COAAe a ele ligados e os provenientes do SISDABRA, de forma a acompanhar a evolução da situação aérea, fornecer o alerta antecipado e controlar e coordenar diretamente o S Sist A, se for o caso.

Inicialmente, foram previstos os seguintes COAAe para a Defesa Antiaérea da F Ter:

a) Centro de Operações Antiaéreas Eletrônico de Brigada (COAAe Elt Bda), que propicia ao comando do escalão Brigada AAAe, por meios eletrônicos, acompanhar, continuamente, a evolução da situação aérea e de controlar e coordenar as DA Ae desdobradas;

b) Centro de Operações Antiaéreas Eletrônico de Grupo (COAAe Elt Gp), componente do Sistema Grupo de Artilharia Antiaérea de Baixa Altura (Sist GAAE Bx Altu), que proporciona ao comando do escalão GAAE, por meios eletrônicos, acompanhar, continuamente, a evolução da situação aérea e de controlar e coordenar as DA Ae desdobradas;

c) Centro de Operações Antiaéreas Eletrônico de Bateria (COAAe Elt Bia), que possibilita ao comando do escalão Bia AAAe, por meios eletrônicos, acompanhar, continuamente, a evolução da situação aérea e de controlar e coordenar as DA Ae desdobradas;

d) Centro de Operações Antiaéreas Eletrônico de Bateria Leve (COAAe Elt Bia L), que propicia ao comando do escalão Bia AAAe Orgânica de Bda Paraquedista, Aeromóvel e de Selva, por meios eletrônicos, acompanhar, continuamente, a evolução da situação aérea e de controlar e coordenar as DA Ae desdobradas;

e) Centro de Operações Antiaéreas Eletrônico de Seção (COAAe Elt Seç), que proporciona ao comando do escalão Seção Míssil Baixa Altura da Bia AAAe, por meios eletrônicos, acompanhar, continuamente, a evolução da situação aérea e de controlar e coordenar seus Sistemas de Armas Míssil Baixa Altura nos ambientes operacionais do Território Nacional (TN), em tempo de paz, bem como na Zona de Interior (ZI) e no Teatro Operacional (TO), em caso de conflito; e

f) Centro de Operações Antiaéreas Eletrônico de Seção Leve (COAAe Elt Seç L), que possibilita ao comando do escalão Seção Míssil Baixa Altura da Bia AAAe Orgânica de Bda Paraquedista, Aeromóvel e

de Selva, por meios eletrônicos, acompanhar, continuamente, a evolução da situação aérea e de controlar e coordenar seus Sistemas de Armas Míssil Baixa Altura nos ambientes operacionais do TN, em tempo de paz, bem como na ZI e no TO, em caso de conflito.

Devido às suas atribuições e funcionalidades, o COAAe Elt Gp, o COAAe Elt Bia e COAAe Elt Bia L poderão ser dotados da mesma capacidade. Com isso, as especificações complementares desses COAAe são idênticas, fazendo com que o equipamento a ser obtido tenha o mesmo padrão para os três COAAe Elt. Por uma questão de simplicidade, os três tipos de COAAe serão chamados apenas de COAAe Eletrônico de Grupo / Bateria (COAAe Elt Gp / Bia). O COAAe Elt Bda, o COAAe Elt Seç e o COAAe Elt Seç L permanecem inalterados.

2) Sensores de Defesa Antiaérea

A DA Ae pode utilizar Rdr, P Vig ou sensores passivos de localização de ameaças.

O Rdr de vigilância destina-se a realizar o monitoramento do espaço aéreo para fornecer o alerta antecipado da aproximação de ameaças a uma ou mais DA Ae. Normalmente, pertence ao escalão GAAe ou Bia AAe orgânica de Bda Inf / Cav, podendo eventualmente compor o S Sist Ct Alr de um outro escalão de AAe.

Os Rdr devem transmitir os dados da situação aérea ao COAAe a que estão ligados. Os Rdr de vigilância devem possuir alcance suficiente para fornecer, em tempo útil, o alerta antecipado às DA Ae.

O desdobramento dos P Vig é planejado e controlado pelo COAAe, sendo empregados para reforçar a vigilância nas rotas prováveis de aproximação do inimigo aéreo e para cobrir zonas de sombra da detecção Rdr da DA Ae.

Os sensores passivos são empregados para reforçar ou mesmo substituir a detecção Rdr. Seu desdobramento também é controlado pelo COAAe da DA Ae.

O recebimento do alerta pelo S Sist A pode ter maior ou menor grau de sofisticação - quanto maior o grau de sofisticação, menor o tempo de resposta do S Sist A ao vetor inimigo. O método mais simples é a transmissão à voz da mensagem de alerta aos S Sist A subordinados, que, ao serem designados, executam a sequência de engajamento. O método tecnologicamente mais complexo, de utilização mais simples, é a transmissão automática e digital de dados, determinada pela lógica do sistema, para iniciar o engajamento. A capacidade de o sistema receber, processar e interpretar o alerta, decidindo-se pelo engajamento da incursão, caracteriza um diferenciador entre a DA Ae e a autodefesa antiaérea.

3) Situação Atual

O S Sist Ct Alr utilizado, atualmente, nos escalões Bda AAe, GAAe, Bia AAe e Seç AAe (das Bia AAe orgânicas de Bda Paraquedista, Aeromóvel e de Selva), está baseado em fluxo de informações não automatizado, sendo transmitidas por fonia, sem a utilização de transmissão de dados. Além disso, o processamento das informações e todos os procedimentos executados nos COAAe destes escalões são realizados manualmente pelas suas respectivas guarnições.

Nesse contexto, os P Vig são operados visualmente com o uso de binóculos, sem a disponibilidade de telemetria, sem dispositivos de visão assistida, como de visão termal e visão noturna, e com alcance reduzido, sendo as informações não automatizadas e transmitidas por meio de voz.

O COAAe Eletrônico do escalão Seç AAe foi desenvolvido pelo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) para atender apenas a esse escalão e necessita de adaptações para ser integrado aos demais componentes previstos para o S Sist Ct Alr, que eram inexistentes à época do desenvolvimento deste COAAe.

O Sistema Sensor Radar de Vigilância está previsto no escopo do PrgEE DA Ae e se encontra em fase de pesquisa e desenvolvimento, iniciada em outubro de 2015, com previsão de conclusão para o final de 2019. Atualmente, não existe outro sensor em operação no Exército Brasileiro que desempenhe a função deste sistema.

Cabe ressaltar que os Pacotes Técnicos do COAAe Elt Seq e do Sistema Sensor Radar de Vigilância são de propriedade do Exército Brasileiro, a quem caberá permitir o acesso às informações técnicas necessárias à execução dos serviços de que trata este Projeto, resguardados os cuidados com o sigilo e a proteção da propriedade intelectual.

O S Sist Ct Alr, atualmente, não é dotado, em sua ligação com o SISDABRA, de processamento digital das informações, sendo os referidos procedimentos realizados manualmente pelas suas respectivas guarnições.

4. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE

O GT Sist Ct Alr / DA Ae é composto pelos seguintes militares, representantes dos diversos órgãos, de acordo com coordenações prévias realizadas e autorizações dos diversos órgãos já concedidas:

Posto	Nome Completo	OM	e-mail	Telefone
Cel Art	CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM	EPEX / EME	carlos.ibrahim@eb.mil.br	(61) 3415-6419
Cel R1	CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO	EPEX / EME	oskarfalcao@gmail.com	(61) 3415-4821
Cel Art	AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA	COTER	alvessantana@coter.eb.mil.br	(61) 3415-6135
Ten Cel Art	ALEXANDER MACHADO DA SILVA	EPEX	alexander.machado@eb.mil.br	(61) 3415-4821
Ten Cel Art	IVAN DE OLIVEIRA GOMES	EPEX / EME	ivan.art97@gmail.com	(61) 3415-4283
Ten Cel Art	FABIANO STRASSBURGER	DMat	strassburger.dmat@hotmail.com	(61) 3415-5253
Ten Cel QEM	LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGITEC	leonardo.araujo@eb.mil.br	(21) 2410-6412
Maj Art	CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH	EPEX / EME	eugenio.carlos@eb.mil.br	(61) 3415-4283
Maj Art	ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA	1ª Bda AAe	villa30br@gmail.com	(13) 98200-8189
Maj Art	CÉSAR MENEZES MAIA	1ª Bda AAe	maia.cesar@eb.mil.br	(13)981798136
Maj QEM	JOSÉ EDUARDO FONSECA	CTEx	jeduardo@ctex.eb.br	(21) 2410-6256
Maj QEM	HERALDO CESAR ALVES COSTA	CTEx	alves@ctex.eb.br	(21) 2410-6279
Maj QEM	FÁBIO LUIZ FIRMINO	CTEx	firmino@ctex.eb.br	(21) 2410-6256
Maj Art	RONALDO GOMES MARIANO JÚNIOR	EsACosAAe	gomespqd@yahoo.com.br	(21) 24574221
Cap QEM	BRUNO EDUARDO MADEIRA	CTEx	bmadeira@ctex.eb.br	(21) 2410-6261
Cap QEM	THIAGO DE MORAIS GONÇALVES BITTENCOURT	CTEx	bittencourt@ctex.eb.br	(21) 2410-6256
Cap QEM	BRUNO SUAREZ POMPEO	CTEx	pompeo@ctex.eb.br	(21) 2410-6279
Cap Com	CLAUDIO CRUZ DE SOUZA	Cmdo Com GE Ex	desouza.cruz@eb.mil.br	(61) 98334-1680
Cap Int	ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA DE BORBA	DSMEM	borba.estevan@eb.mil.br	(61) 3415-4255
Cap QEM	THIAGO MAEL DE CASTRO	CDS	castro.thiago@eb.mil.br	(61) 3415-7932
Cap Art	KLAUS SANTIAGO KLUSTER	EsACosAAe	klauskuster@gmail.com	(21) 994235577
Cap MB	PAULO HENRIQUE FURTADO VILELA	Btl Mnt Sup AAe	paulovilela4@bol.com.br	(11) 98691-6892
1º Ten QEM	FELIPE COSTA HOLANDA	CAEx	holanda.felipe@eb.mil.br	(21) 2410-7356

O ODG, quando necessário, solicitará aos ODS, ODOP, OADI e C Mil A a indicação de pessoal complementar para participar dos trabalhos.

O GT Sist Ct Alr / DA Ae, sob supervisão do EME, deverá elaborar o Estudo de Viabilidade até o dia **15 de setembro de 2018**.

5. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

Seguem na tabela abaixo os marcos e metas, para a fase da Formulação Conceitual, que retificam/ratificam, os estabelecidos na Ordem de Serviço nº 03-EPEX/EME - PEE DA Ae, de 27 JUL 17.

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO DA COMPREENSÃO DAS OPERAÇÕES (COMOP)	JÁ APROVADO	EME / COTER / Ger PrgEE DA Ae / 1ª Bda AAAe
ELABORAÇÃO DA DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO SUBSISTEMA DE CONTROLE E ALERTA	AGUARDA APROVAÇÃO	EME / Ger PrgEE DA Ae
Nomeação e Publicação do GT Sist Ct Alr / DA Ae	AGUARDA APROVAÇÃO	EME / Ger PrgEE DA Ae
CONCEPÇÃO INTEGRADA	30 JUL 18	-
Atualização das CONDOP	AGUARDA APROVAÇÃO	COTER / GT Sist Ct Alr / DA Ae
Elaboração dos RO	JÁ APROVADO	4ª Sch EME
Elaboração RO Simulador	AGUARDA APROVAÇÃO	COTER / GT Sist Ct Alr / DA Ae
Refinamento do RTLI (RTB+ETLIC)	30 JUL 18	Ger PrgEE DA Ae
Finalização do Projeto Conceitual	AGUARDA APROVAÇÃO	CTEx / GT Sist Ct Alr / DA Ae
Elaboração do MAPATEC	AGUARDA APROVAÇÃO	AGITEC / GT Sist Ct Alr / DA Ae
Elaboração da RFI	AGUARDA APROVAÇÃO	DSMEM / GT Sist Ct Alr / DA Ae
Apresentação aos demais Programas do EPEX	27 FEV 18	Ger PrgEE DA Ae
Análise da APJ / DCT	28 FEV 18	APJ / DCT
Parecer da AGU	21 MAR 18	NAMI / AGU
Publicação do RFI	10 ABR 18	DSMEM
Resposta dos RFI	15 JUL 18	Empresas participantes
Análise da RFI	15 AGO 18	GT Sist Ct Alr / DA Ae
Refinamento do RTLI (SFC) / Elaboração RTLI Simulador	15 AGO 18	
Refinamento do MAPATEC	15 AGO 18	
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE MODELO DE OBTENÇÃO	15 SET 18	-
Confecção do Estudo de Viabilidade	15 SET 18	GT Sist Ct Alr / DA Ae
Definição das Opções de Obtenção	15 SET 18	
Confecção da Proposta de Modelo de Obtenção	15 SET 18	
Aprovação da Proposta de Modelo de Obtenção	15 SET 18	DSMEM
Confecção de Minuta de RFP	15 OUT 18	DSMEM

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
PREPARAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO DECISÓRIA (ASD)	15 OUT 18	-
Parecer ODG	15 OUT 18	EME
Parecer C&T	15 OUT 18	DCT
Parecer dos Órgãos de Gestão Logística	15 OUT 18	COLOG
Parecer dos Órgãos Usuários	15 OUT 18	COTER / 1ª Bda AAAe
Parecer dos Órgãos de Ensino	15 OUT 18	DECEX / EsACosAAe
1ª REUNIÃO DECISÓRIA (ASD)	30 OUT 18	-
Ata da 1ª Reunião Decisória	10 NOV 18	4ª SCh EME
PUBLICAÇÃO DO RFP	30 NOV 18	DSMEM

A Equipe deverá apresentar um Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto de Obtenção e Integração do Subsistema de Controle e Alerta (Projeto Hórus) que estabeleça o alinhamento estratégico, bem como incorpore estudos e conclusões, tendo por base o acrônimo DOAMEPI, considerando, especialmente, os itens abaixo:

1) Alinhamento Estratégico:

- a contribuição para a consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército;
- o enquadramento nas Estratégias e Ações Estratégicas previstas no PEEEx; e
- a enumeração das Atividades Impostas no PEEEx.

2) Doutrina:

- o preenchimento de lacunas de capacidades militares terrestres que demandam a criação do Projeto;
- as vantagens operacionais e táticas; e
- a legislação e doutrina.

3) Organização:

- a necessidade de alteração de efetivo e de reestruturação de cargos e OM;
- os arranjos organizacionais necessários para gerir as demandas oriundas do Projeto; e
- os quadros organizacionais (QO).

4) Adestramento:

- a necessidade de incorporação de novas formas de adestramento, preparo e emprego; e
- a possibilidade de emprego da simulação.

5) Material:

- os impactos no orçamento para o custeio da Força Terrestre;
- as possibilidades de entregar novas capacidades à Força Terrestre;
- os Quadros de Dotação de Material (QDM); e

- a identificação de indicadores para a avaliação do desempenho do Projeto.

6) Educação:

- a formação, capacitação, especialização e aperfeiçoamento dos integrantes / envolvidos com o Projeto;

- as oportunidades internas e externas para capacitação;

- as parcerias na área da educação e capacitação;

- a situação atual da estrutura de educação relacionada ao Projeto e proposta de soluções relacionadas ao tema, tais como aquisições de materiais ou contratação de serviços; e

- a necessidade de incorporação de novos equipamentos e conteúdo de instrução nas escolas militares e nas organizações militares.

7) Pessoal:

- as competências necessárias e já existentes para a ocupação dos cargos previstos pelo Projeto;

- o diagnóstico das competências essenciais para os militares envolvidos com o Projeto, que permitirá identificar as lacunas entre as competências necessárias à consecução do Projeto e as competências atualmente disponíveis;

- o preenchimento das lacunas de competência, visando à definição das estratégias de supressão das mesmas, seja pela movimentação, pela capacitação, pela contratação de pessoal; e

- o Quadro de Cargos e o Quadro de Cargos Previstos (QC e QCP).

8) Infraestrutura:

- a viabilidade e a necessidade de reorganização física e estrutural, bem como a adaptação de instalações em decorrência do Projeto e dos novos materiais e equipamentos.

9) Planejamento de Recursos:

- a proposta orçamentária para os contratos em vigor, investimentos necessários e custeio para sustentabilidade das soluções do Projeto, sinalizando o impacto das mesmas no orçamento do Exército e a origem dos recursos.

10) Meio Ambiente:

- a identificação dos impactos ambientais resultantes das novas atividades produtivas;

- a avaliação dos custos para garantir as condições de qualidade ambiental após a implantação das novas linhas de produção e com a criação de condições de monitoramento contínuo dos efeitos sobre o ambiente; e

- a avaliação dos custos de licenciamento ambiental e de adequação das instalações existentes para o atendimento às normas ambientais em vigor no país (SFC).

b. Amplitude

O Projeto Hórus contempla a obtenção e integração do Subsistema de Controle e Alerta do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, envolvendo as seguintes atividades: gerenciamento, pesquisa e

desenvolvimento, fornecimento e integração, prova de conceito, suporte logístico integrado inicial e *offset*.

A amplitude do projeto envolve o fornecimento ou execução de cada Produto ou Serviço listado a seguir:

Produtos/Serviços
Projeto
Gerenciamento e Documentação de Projeto
Pesquisa e Desenvolvimento
P&D do <i>Software</i> dos COAAe
P&D do COAAe Elt Seç
P&D do COAAe Elt Seç L
P&D do COAAe Elt Gp/Bia
P&D do COAAe Elt Bda
P&D do Simulador da DA Ae FTer
P&D do Sens P Vig
P&D da Integração
Fornecimento e Integração
Fornecimento do COAAe Elt Seç, incluindo as viaturas específicas
Adaptação dos COAAe Elt Seç legados
Fornecimento do COAAe Elt Seç L
Fornecimento do COAAe Elt Gp/Bia para o escalão Bia, incluindo as viaturas específicas
Fornecimento do COAAe Elt Gp/Bia para o escalão Gp, incluindo as viaturas específicas
Fornecimento do COAAe Elt Bda, incluindo as viaturas específicas (produto do desenvolvimento)
Fornecimento do Radar de Busca SABER M60 modernizado
Fornecimento do Radar de Vigilância SABER M200 VIGILANTE
Fornecimento dos Equipamentos de Comunicações
Fornecimento dos Postos de Vigilância
Fornecimento do Simulador da DA Ae FTer
Fornecimento da Integração com o SISDABRA
Prova de Conceito
Prova de Conceito da Integração do Subsistema de Controle e Alerta
Suporte Logístico Integrado
<i>Offset</i>

No que se refere à Macrolocalização, as OM da DA Ae FTer estão localizadas em variados Comandos Militares de Área, conforme tabela abaixo:

Comando Militar de Área	OM DA Ae F Ter	Localização
CMA	12º GAAe SI	Manaus - AM
CMO	3ª Bia AAe	Três Lagoas - MS
CMSE	Cmdo 1ª Bda AAe	Guarujá - SP
	2º GAAe	Praia Grande - SP
	Btl Mnt Sup AAe	Osasco - SP
	5ª Bia AAe L (Amv)	Osasco - SP

Comando Militar de Área	OM DA Ae F Ter	Localização
CML	EsACosAAe	Rio de Janeiro - RJ
	1º GAAe	Rio de Janeiro - RJ
	4º GAAe	Sete Lagoas - MG
	9ª Bia AAAe (Es)	Macaé - RJ
	21ª Bia AAAe Pqdt	Rio de Janeiro - RJ
CMS	3º GAAe	Caxias do Sul - RS
	2ª Bia AAAe	Santana do Livramento - RS
	6ª Bia AAAe AP	Santa Maria - RS
	11ª Bia AAAe AP	Rio Negro - PR

c. Premissas

São premissas do Projeto de Obtenção e Integração do Subsistema de Controle e Alerta (Projeto Hórus):

1) alinhar-se com a Política Nacional de Defesa (PND) - 2012, com a Estratégia Nacional de Defesa (END) - 2012, com o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) - 2012, com a Diretriz do Comandante do Exército 2017-2018, com o Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx) e com os objetivos do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea;

2) orientar-se pelas EB10-IG-01.018 (Instruções Gerais para a Gestão dos Ciclos de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar), EB10-N-01.004 (Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro - NEGAPORT-EB) e EB20-N-08.001 (Normas para Gestão e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro - NEGAPEB);

3) interagir com outros Programas e Projetos Estratégicos do Exército em andamento;

4) considerar que o Projeto deverá ser contratado pela Diretoria de Sistema de Material de Emprego Militar (DSMEM);

5) considerar a possibilidade de o Projeto ser gerenciado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), a ser definido quando da expedição da Diretriz de Implantação do Projeto, após decisão favorável na 1ª Reunião Decisória;

6) incrementar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;

7) considerar trabalhos, programas e projetos em andamento e sistemas existentes no âmbito do Exército Brasileiro;

8) realizar intercâmbio de pesquisadores em projetos do Exército e de instituições acadêmicas e de pesquisa, desenvolvimento e inovação nacionais;

9) interagir e instituir instrumentos de cooperação mútua com outras áreas governamentais, empresariais e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, utilizando as capacidades nacionais em prol do S Sist Ct Alr;

10) empregar a matricialidade gerencial e executiva, utilizando as capacitações nacionais para atender às necessidades do setor no âmbito da Defesa Nacional;

11) o estudo de viabilidade deve ser realizado por equipe multissetorial e por isso poderá contar com apoio técnico, administrativo e de pessoal de todos os ODS, ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidas, mediante coordenação do ODG;

12) os estudos levarão em conta a importância de prosseguir com os projetos e ações em andamento e de diminuir a dependência de fornecedores únicos e / ou de fornecedores externos;

13) a participação da Indústria Nacional de Defesa deverá ser considerada com vistas à geração de empregos, renda, impostos, royalties e possível beneficiária de compensações comerciais, tecnológicas e industriais;

14) na obtenção dos PRODE, deverá ser dada prioridade para Empresas Estratégicas de Defesa, conforme prescreve a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa;

15) as aquisições internacionais serão passíveis de compensação comercial, industrial e tecnológica, conforme a Port nº 764-MD, de 27 DEZ 02, e a Port nº 201-EME, de 26 DEZ 11;

16) as viabilidades orçamentária e financeira serão sempre aspectos importantes a serem considerados no EV do Projeto;

17) fortalecer o Sistema Defesa, Indústria e Academia (SisDIA) de Inovação do Departamento de Ciência e Tecnologia, fomentando o desenvolvimento da tripla hélice no SCTIEx; e

18) os estudos levarão em conta a logística integrada para todo o ciclo de vida, observando o já prescrito na documentação do PrgEE DA Ae.

d. Exclusões

O GT Sist Ct Alr / DA Ae nomeado deverá levar em consideração, para a elaboração do Estudo de Viabilidade, as seguintes exclusões do escopo do Projeto Hórus:

- 1) Centro de Operações Antiaéreas de Média Altura (COAAe Me Altu);
- 2) Subsistema de Armas;
- 3) Subsistema de Comunicações que extrapole o necessário para o funcionamento do Subsistema de Controle e Alerta;
- 4) Subsistema de Apoio Logístico que extrapole o necessário para o funcionamento do Subsistema de Controle e Alerta; e
- 5) Criar ou transferir OM AAAe.

e. Restrições

O GT Sist Ct Alr / DA Ae nomeado deverá levar em consideração, para a elaboração do Estudo de Viabilidade, as seguintes restrições do escopo do Projeto Hórus:

- 1) não deverá haver aumento de efetivos em decorrência de estudos realizados. Essa imposição e a questão financeira poderão implicar o adiamento e, ou, cancelamento de projetos; e
- 2) os Subsistemas de Comunicações e de Apoio Logístico a serem obtidos são restritos aos necessários ao Subsistema de Controle e Alerta.

f. Classificação Sigilosa

Os documentos produzidos no Projeto Hórus deverão possuir restrição de acesso, empregando-se, sempre que possível, o § 1º do artigo 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

(...)

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no *caput* não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do estado.

g. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

Serão utilizadas as estruturas do próprio Exército Brasileiro, com o emprego de instrumentos de parceria com outros órgãos, quando julgado necessário e oportuno.

h. Riscos visualizados

O GT Sist Ct Alr / DA Ae nomeado deverá buscar mitigar ou eliminar os riscos abaixo e outros riscos que forem levantados, de modo a não prejudicar a qualidade do Estudo de Viabilidade:

- falta de apoio de pessoal especializado e que represente todas as partes interessadas envolvidas no Projeto, o que pode levar a pareceres incompletos, localizados, parciais e falhos;
- transferência ou outra forma de afastamento (realização de cursos, passagem para reserva, dentre outros) de pessoal envolvido com a fase de Formulação Conceitual do Projeto;
- não observância das normativas referentes à gestão de programas, projetos e do ciclo de vida dos Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), o que pode ocasionar falha no planejamento, falta de padronização e dificuldade no entendimento e na comunicação;
- circunstâncias que possam ocasionar retrocessos no índice de excelência já alcançado; e
- descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para a contratação.

i. Outros aspectos a serem apresentados no EV

Além das informações já previstas no modelo de EV das NEGAPEB, a equipe designada deverá abordar, por meio de estudos, análises, pesquisas, subsídios e conclusões, os aspectos previstos no Bloco 4 das Instruções Gerais para a Gestão dos Ciclos de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018) e os aspectos a seguir, tudo com o objetivo de facilitar a tomada de decisão:

- dissuasão extrarregional e projeção da imagem da Força, particularmente no seu entorno estratégico;

- desenvolvimento nacional sustentável;
- pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica nacionais;
- efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais;
- geração de emprego e renda no Brasil, aumento dos fluxos de comércio e desenvolvimento da indústria brasileira;
- possibilidades de a BID nacional produzir bens de alto valor agregado, com maior índice de nacionalização dos subsistemas a serem adquiridos/desenvolvidos no Brasil (percentual mínimo de agregação de conteúdo nacional);
- possíveis interessados na solução, ou em partes dela, no mercado nacional;
- possíveis interessados na solução, ou em partes dela, no mercado internacional;
- possibilidades de emprego da solução, ou de partes dela, no meio civil;
- possíveis fontes de financiamento alternativas;
- previsão da vida útil do sistema;
- previsão para início da evolução do sistema (modernização ou repotencialização); e
- impactos socioambientais visualizados para o sistema.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos orçamentários necessários ao Projeto deverão ser disponibilizados pelo Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, na Ação Orçamentária 13DB.

PORTARIA Nº 040-EME, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece a equivalência de cursos realizados no exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e em conformidade ao que prescreve o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com artigo 10, inciso III, da Portaria nº 341-Cmt Ex, de 8 de junho de 2004 - Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Matrícula no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e em Cursos Equivalentes (IG 10-84), resolve:

Art. 1º Estabelecer, como equivalentes ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), que funciona na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), os seguintes cursos realizados no exterior:

I - na África do Sul

- Programa de Segurança Nacional Executiva (*Executive National Security Program*).

II - na Alemanha

- Programa de Estudos Avançados de Segurança.

III - na Argentina

a) Curso de Especialização em Análise de Inteligência Estratégica;

b) Curso Superior de Defesa Nacional;

c) Mestrado de Defesa Nacional; e

d) Curso de Estratégia e Condução Superior.

IV - na Bolívia

- Curso de Altos Estudos Nacionais.

V - no Canadá

- Programa de Segurança Nacional.

VI - no Chile

a) Curso de Direção Político-Estratégica, antigo “Curso de Direção Político-Estratégica Conjunta”; e

b) Curso de Estudos Políticos e Estratégicos.

VII - na China

a) Curso de Estudos de Defesa e Estratégia; e

b) Curso de Segurança Nacional e Comando.

VIII - na Colômbia

- Curso de Altos Estudos Militares.

IX - na Coreia do Sul

a) Curso de Segurança Nacional (*National Security Course*); e

b) Curso de Altos Estudos e Defesa.

X - no Equador

- Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto.

XI - na Espanha

- Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos.

XII - nos Estados Unidos da América

a) Curso da Escola de Guerra do Exército;

b) Curso do Colégio Interamericano de Defesa;

c) Curso do Programa de Estagiários Internacionais da Universidade de Defesa Nacional;

d) Curso de Segurança Nacional e Estratégica de Recursos, antigo ICAF; e

e) Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

XIII - na França

a) Curso da Escola Superior de Guerra;

b) Curso Superior Combinado;

c) Curso Superior das Forças Armadas;

d) Curso de Altos Estudos Militares; e

e) Curso Interforças de Defesa.

XIV - na Índia

a) Estudo de Segurança Nacional e Estratégia;

b) Curso de Altos Estudos em Gerenciamento de Defesa; e

c) Curso da Escola de Defesa Nacional.

XV - em Israel

- Curso Nacional de Defesa.

XVI - na Itália

a) Curso Superior de Estado-Maior Interforças; e

b) Curso de Altos Estudos de Defesa.

XVII - no México

- Mestrado em Direção Estratégica.

XVIII - na Nigéria

a) Curso de Política e Estratégia;

b) Curso Nacional de Defesa; e

c) Curso de Altos Estudos em Defesa e Estratégia.

XIX - no Paquistão

- Curso de Segurança Nacional e Guerra.

XX - no Paraguai

- Curso de Política e Estratégia Nacional.

XXI - no Peru

a) Curso de Altos Estudos e Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional; e

b) Curso de Alto Comando do Exército.

XXII - na Polônia

a) Pós-graduação em Estudos de Política de Defesa;

b) Curso de Estudos Estratégicos e Operacionais; e

c) Curso Avançado de Estratégia.

XXIII - em Portugal

a) Curso de Defesa Nacional; e

b) Curso de Estratégia, Administração e Operações Militares (CPOG).

XXIV - no Reino Unido

a) Curso de Estudos de Defesa; e

b) Curso de Altos Estudos Militares.

XXV - no Uruguai

a) Curso de Altos Estudos Nacionais; e

b) Mestrado em Estratégia Nacional.

XXVI - na Venezuela

- Curso de Mestrado em Segurança, Defesa e Integração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 439-EME, de 17 de outubro de 2017.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 013-SEF, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Vincula administrativamente o 18º Pelotão de Polícia do Exército ao Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular, administrativamente, a contar de 1º de janeiro de 2018, o 18º Pelotão de Polícia do Exército (18º Pel PE), CODOM 06582-1, ao Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron), CODOM 02433-1, ambos com sede na cidade do Corumbá-MS, por motivo de sua implantação e ativação.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 057-DGP, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Aprova as Normas para o Funcionamento do Painel de Indicadores do Sistema de Saúde do Exército (EB30-N-10.006), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155-Cmt Ex, de 29 de fevereiro de 2016, de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com a Portaria nº 385-Cmt Ex, de 9 de junho de 2008, ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Funcionamento do Painel de Indicadores do Sistema de Saúde do Exército (EB30-N-10.006).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DO PAINEL DE INDICADORES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PI-SSEx)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - GENERALIDADES	1º/2º
CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS BÁSICOS	3º
CAPÍTULO III - DO PAINEL DE INDICADORES.....	4º/9º
CAPÍTULO IV - DOS USUÁRIOS.....	10/11
CAPÍTULO V - DOS RELATÓRIOS E NAVEGAÇÃO.....	12/15
CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES	
Seção I - Do Departamento-Geral do Pessoal.....	16/18
Seção II - Do Departamento de Ciência e Tecnologia.....	19
Seção III - Das Regiões Militares.....	20
Seção IV - Das OMS/UG FUSEx.....	21
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22

CAPÍTULO I GENERALIDADES

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade definir e regular o funcionamento do Painel de Indicadores do Sistema de Saúde do Exército (PI-SSEx).

Art. 2º O objetivo do PI-SSEx é disponibilizar aos gestores, estratégicos, táticos e operacionais, informações oportunas e relevantes para apoiar os processos decisórios do SSEx, a partir de dados coletados no Sistema de Registro de Encaminhamentos (SIRE), na Ficha de Informações Gerenciais das Organizações Militares de Saúde (FIGOMIS), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), no Sistema de Perícias Médicas (SIPMED), dentre outros que se fizerem necessários.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 3º Para efeito destas Normas, são adotados os seguintes conceitos básicos:

I - Sistema Integrado de Gestão (SIG) - é o Sistema que tem por objetivo integrar as informações gerenciais do Exército Brasileiro, para auxiliar as decisões do Cmt Ex e do Alto-Comando do Exército. Foi implantado no âmbito do Sistema de Excelência Gerencial. Está disponível para acesso funcional por todos oficiais gerais da ativa do EB;

II - Portal Tupã - é a ferramenta que possibilita o acesso aos diversos relatórios e painéis de indicadores já existentes no SIG, permitindo a consulta por parte dos tomadores de decisão das OMS/UG FUSEx;

III - Usuários - são os gestores que acessam o PI-SSEx e utilizam as informações nele disponíveis;

IV - Indicadores - são expressões sintéticas de monitoramento que permitem demonstrar a performance da Organização. Os indicadores são criados com o objetivo de atender, prioritariamente, demandas do Ch do DGP. A análise dos indicadores pode indicar a necessidade de ações para determinadas situações, bem como fornecer subsídios para a elaboração do Planejamento Estratégico;

V - Atendimento - é a atenção dispensada pelas Organizações de Saúde ao paciente ou ao seu acompanhante, no sentido da prestação da assistência à saúde. Para o PI-SSEx os atendimentos são separados em dois grupos: Atendimentos Internos e Atendimentos Externos;

VI - Atendimentos Internos - são aqueles realizados nas Organizações Militares de Saúde (OMS);

VII - Atendimentos Externos ou Encaminhamentos são as transferências autorizadas de atendimento, quando houver impossibilidade ou limitação do atendimento pelas Unidades de Atendimento (UAt) ou o estado do paciente não recomendar que aguarde vaga;

VIII - Beneficiário do SSEx - é a pessoa que faz jus ao uso da Assistência à Saúde do Exército;

IX - OCS - são as Organizações Civis de Saúde (OCS) que poderão ser ou não contratados ou conveniados para atendimento aos beneficiários; e

X - PSA - são os Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) que poderão ser ou não contratados ou conveniados para atendimento aos beneficiários.

CAPÍTULO III DO PAINEL DE INDICADORES

Art. 4º O PI-SSEx é uma ferramenta de BI (*Business Intelligence*) composta por diversos indicadores e relatórios, definidos por ordem de prioridade pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP). Permite a visualização de informações estratégicas acerca das áreas que compõem o Sistema de Saúde do Exército, bem como realizar comparações das quantidades e dos períodos selecionados, por OMS/UG FUSEx ou RM.

Art. 5º O PI-SSEx possui duas formas de acesso:

I - pelo SIG, para os gestores estratégicos (DGP, DSau, APPCO e RM); e

II - pelo Portal Tupã, para os gestores táticos e operacionais (OMS/UG FUSEx).

Parágrafo único. A figura 01 apresenta uma visão da estrutura de acesso ao PI-SSEx.

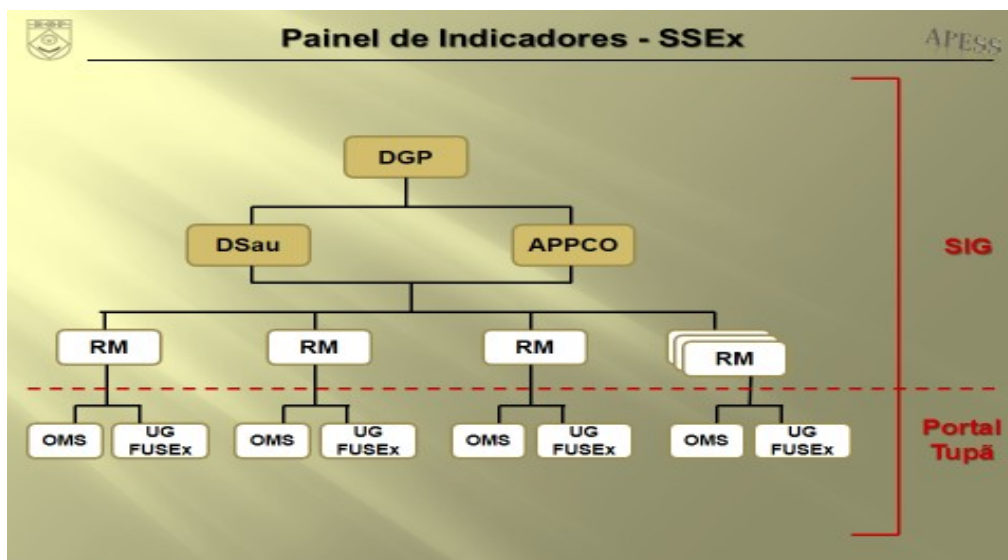


Figura 01 - Estrutura de acesso ao Painel de Indicadores

Art. 6º O Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) é responsável pelo cadastramento dos usuários do SIG e do Portal Tupã.

Art. 7º Os usuários do Portal Tupã devem preencher o Formulário de Acesso ao Portal, disponibilizado pelo CDS. Após preencher o formulário, o mesmo deverá ser assinado, digitalizado e enviado ao CDS para que o perfil seja criado. O CDS enviará ao solicitante as informações de acesso por *e-mail*.

Art. 8º Por questões de segurança, o acesso ao PI-SSEx é feito por meio da intranet do EB (EBNET).

Art. 9º O acesso ao Portal Tupã, em situações excepcionais, será permitido por meio da internet. Para tal acesso é necessária uma autorização concedida pelo CDS mediante solicitação com a respectiva justificativa.

Parágrafo único. A solicitação e justificativa deverão ser encaminhadas ao CDS por meio da cadeia de comando.

CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS

Art. 10. Os usuários do SIG podem elaborar novos relatórios de uso pessoal, não compartilháveis com os demais usuários do sistema.

Art. 11. Os usuários do Portal Tupã podem apenas consultar relatórios disponibilizados para uso geral e utilizar os filtros existentes.

CAPÍTULO V DOS RELATÓRIOS E NAVEGAÇÃO

Art. 12. O PI-SSEx é composto pelos seguintes relatórios:

I - **Encaminhamentos**: exibe informações de encaminhamentos não auditados, auditados e o detalhamento dos encaminhamentos. Nesse detalhamento é possível identificar, de acordo com os filtros selecionados, qual é a OCS/PSA que mais recebem encaminhamentos. As informações podem ser filtradas por ano, mês, RM, sigla da UG e grupo de beneficiários (FUSEx, PASS, etc);

II - **Atendimentos Internos**: exibe informações da produtividade dentro das OMS/UG FUSEx. As informações podem ser filtradas por ano, mês e RM;

III - **Óbitos com Titulares**: que exibe informações dos titulares falecidos. As informações podem ser filtradas por ano, mês e RM;

IV - **Home Care**: exibe informações com os gastos com os beneficiários que utilizam esse serviço. É exibido uma aba com o total de gastos nessa modalidade. Em outra aba podem ser visualizadas as informações detalhadas, como o beneficiário, o valor gasto em OCS/PSA e os procedimentos realizados em cada uma delas. As informações podem ser filtradas por tipo de atendimento, ano, mês, RM e grupo de beneficiários (FUSEx, PASS, etc);

V - **Consulta médica**: exibe informações sobre as consultas realizadas, tanto as encaminhadas para OCS/PSA, quanto as que foram realizadas nas OMS/UG FUSEx;

VI - **Internação**: exibe informações sobre todas as internações encaminhadas e os atendimentos internos realizados. Exibe a UG que encaminhou ou que realizou o atendimento. As informações podem ser filtradas por tipo de atendimento, ano, mês e RM;

VII - **Neurocirurgia**: exibe informações das neurocirurgias encaminhadas ou realizadas pelas UG. As informações podem ser filtradas por tipo de atendimento, ano, mês e RM;

VIII - **Alto Custo**: exibe informações de procedimentos de alto custo encaminhados ou realizados pelas UG. As informações podem ser filtradas por tipo de atendimento, ano e mês;

IX - Comparação de Gastos: exibe o percentual de gastos com encaminhamentos na comparação do ano atual em relação ao ano anterior. Atualmente, o critério de avaliação da variação está dividido em três níveis indicados por cores - vermelho (intervalo crítico); amarelo (intervalo regular); e verde (intervalo bom). As informações podem ser filtradas por RM, tipo de UG, sigla da RM e mês. No mês, ao selecionar o período que se deseja comparar, o filtro se aplica aos anos comparados

X - Médicos por Especialidade: exibe informações sobre a atual disponibilidade de profissionais médicos na rede de atendimento interno. Exibe também a necessidade para minimizar a carência de profissionais. As informações podem ser filtradas por RM, sigla da RM, ano e mês;

XI - Total de atendimentos: exibe informações consolidadas de atendimentos internos ou encaminhamentos. Existem 3 (três) abas nesse painel: total de atendimentos; detalhamento do atendimento; e maiores gastos por beneficiário:

- a primeira aba exibe o total dos atendimentos que contemplam os atendimentos internos e encaminhamentos;

- a segunda aba exibe o detalhamento do atendimento. Nela pode ser visualizada a proporção do gasto por especialidade e, ao optar por uma especialidade, é possível visualizar a consolidação dos procedimentos realizados dentro da especialidade selecionada; e

- a terceira aba exibe os maiores gastos por beneficiário. Nela podem ser visualizados os maiores gastos do SSEX por beneficiário, o Estado onde o mesmo foi atendido, a OSA/PSA que realizou o atendimento, as especialidades e os procedimentos realizados em cada especialidade.

XII - Instalações e Equipamentos: exibe a disponibilidade das OMS quanto às instalações e aos equipamentos. Existem 2 (duas) abas nesse painel:

- a primeira aba exibe a quantidade de instalações ativas e inativas em cada OMS; e

- a segunda aba exibe os equipamentos que cada OMS possui e se o mesmo está ativo ou inativo.

XIII - Dicas ao Gestor: exibe sugestões de medidas a serem adotadas pelo gestor com base na análise dos indicadores disponíveis nos painéis.

Art. 13. A navegação pelos painéis pode ser realizada a partir do painel principal, que contém todos os relatórios, ou selecionando o relatório desejado ao entrar no sistema. Para cada relatório são disponibilizados filtros que podem ser aplicados aos painéis selecionados.

Art. 14. Os relatórios podem ser alterados por necessidade dos gestores, mediante solicitação formal devidamente justificada a ser encaminhada ao DGP. O formulário constante do Anexo A dessas Normas deverá ser preenchido e encaminhado ao DGP, via DIEx, por meio da cadeia de comando.

Art. 15. Caberá ao DGP, por intermédio da APSS/DGP, a análise da pertinência, disponibilidade dos dados e autorização do gestor para criação de novo relatório ou alteração de relatório existente.

Parágrafo único. As solicitações de inclusão e/ou alteração de relatórios existentes, quando aprovadas, serão encaminhadas ao DCT para implementação pelo CDS.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Departamento-Geral do Pessoal

Art. 16. Compete ao DGP, por meio da APSS:

I - realizar Visitas de Orientação Técnica (VOT) às Regiões Militares com o objetivo de divulgar os indicadores disponibilizados, capacitar os gestores na utilização dos mesmos e coletar sugestões para o aperfeiçoamento do PI-SSEx;

II - disponibilizar e manter atualizado um “Portal Corporativo PI-SSEx” para divulgação e interação com os usuários do Sistema;

III - elaborar e manter atualizado o Manual do Usuário do PI-SSEx, divulgando-o no Portal;

IV - analisar as solicitações de alterações ou inclusões de novos indicadores, propondo-as ao Chefe do DGP;

V - encaminhar as mudanças aprovadas pelo Chefe do DGP ao DCT para implementação pelo CDS; e

VI - propor a atualização das presentes normas sempre que necessário ou mediante demanda do Chefe do DGP.

Art. 17. É competência da D Sau e da APPCO zelar pela qualidade dos dados dos sistemas sob suas respectivas gestões: FIGOMIS; SIRE e SIH-EB/2017.

Art. 18. A D Sau e a APPCO deverão utilizar o PI-SSEx como ferramenta de apoio ao processo decisório, na otimização e racionalização do uso dos recursos humanos, orçamentários e da infraestrutura do SSEx.

Seção II Do Departamento de Ciência e Tecnologia

Art. 19. São de competência do DCT, por meio do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS):

I - a solução dos problemas técnicos relacionados ao SIG e ao Portal Tupã;

II - a manutenção dos painéis de indicadores existentes; e

III - a implementação de novos painéis, mediante demanda formal do DGP.

Seção III

Das Regiões Militares

Art. 20. O Comando de RM deverá utilizar o PI-SSEx como ferramenta de apoio ao processo decisório, na otimização e racionalização dos recursos humanos, orçamentários e da infraestrutura do SSEx na sua área de atuação.

Seção IV

Das OMS e UG/FUSEx

Art. 21. A OMS/UG FUSEx deverá utilizar o PI-SSEx, como ferramenta de apoio ao processo decisório, na otimização e racionalização dos recursos humanos, orçamentários e da infraestrutura da organização.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do DGP, ouvido, se for o caso, o Chefe do DCT.

ANEXO A

PAINEL DE INDICADORES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

NOVO RELATÓRIO

Descrição da Necessidade:

Justificativa:

OM:

Local e data:

Responsável pela solicitação (Nome/posto):

Assinatura

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 069-DECEX, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Revoga o Manual de Ensino Defesa Antiaérea (EB60-ME-23.301) 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar o Manual de Ensino Defesa Antiaérea (EB60-ME-23.301) 1ª Edição, 2017, aprovado por meio da Portaria nº 090-DECEX, de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 17, de 28 de abril de 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070-DECEX, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019 (IRPSM/EsPCEX - EB60-IR-15.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019 (IRPSM/EsPCEX - EB60-IR-15.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 095-DECEX, de 26 de abril de 2017.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019 (IRPSM/EsPCEX – EB60-IR-15.001), estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 071-DECEX, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Processo Seletivo para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Processo Seletivo para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), em 2019, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 096-DECEX, de 26 de abril de 2017.

NOTA: a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Processo Seletivo para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019, estão publicados em Separata ao presente Boletim.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 024-COLOG, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica
PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 15 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 2 de maio de 2017, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 257-EME, de 30 de junho de 2017, que criou o Grupo de Trabalho para elaborar o Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA.

Art. 2º Determinar ao Gerente do Projeto que realize a divulgação da documentação do Projeto para os órgãos envolvidos na implantação, após a publicação pelo Estado-Maior do Exército (EME) da Diretriz de Implantação do Projeto de Incorporação do Modal Aéreo na Logística Militar Terrestre na Região Amazônica - PROJETO MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Sesquicentenário da Guerra da Tríplice Aliança - 2018.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere a observação 2. do nº 7. da Portaria do Comandante do Exército nº 1.783, de 8 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz para as Comemorações do Sesquicentenário do Conflito da Tríplice Aliança (1864-1870) no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-D-09.004), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Sesquicentenário da Guerra da Tríplice Aliança durante o ano de 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A INSERÇÃO EM TODA A CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO DE FRASE ALUSIVA AO SESQUICENTENÁRIO DA GUERRA DA TRÍPLICE ALIANÇA DURANTE O ANO DE 2018

1. FINALIDADE

Regular a inserção em toda a correspondência oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Sesquicentenário da Guerra da Tríplice Aliança, durante o ano de 2018.

2. REFERÊNCIA

Portaria do Comandante do Exército nº 1.783, de 8 de dezembro de 2015 - Diretriz para as Comemorações do Sesquicentenário do Conflito da Tríplice Aliança (1864-1870) no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-D-09.004).

3. OBJETIVOS

a. Preservar e divulgar o patrimônio imaterial do Exército, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.

b. Estimular, na sociedade brasileira, o culto aos grandes vultos nacionais.

c. Rememorar a Guerra da Tríplice Aliança, como evento político e militar marcante para a história de todos os países envolvidos, desenvolvendo atividades culturais que resultem numa compreensão profunda, precisa e isenta a respeito das causas, desenrolar e consequências do conflito.

d. Do ponto de vista do Brasil, proporcionar visibilidade social e acadêmica ao Exército Brasileiro, posicionando-o como elemento central na condução da solução militar do conflito e como instituição comprometida com os destinos da Pátria e da sociedade.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO


A frase poderá ser reproduzida desde já, sendo obrigatória a partir de 31 de março de 2018, e durante todo o decorrer deste ano, nas correspondências oficiais do Exército, nas seguintes condições:

- frase alusiva:

- fonte *Times New Roman*, tamanho 12 pt, negrito, em caixa alta, centralizada, em duas linhas, inserida a um centímetro (28,35 pt) após a assinatura.

5. ANEXO

Modelo da frase em documentos.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)

.....
.....
.....

FULANO DE TAL - Cel
Chefe do Gabinete SGEx

↑ ↓ 1 cm = 28,35 pt

**"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS:
150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"**

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 807-GM/MD, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2018, o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, considerando o Processo nº 60430.000015/2018-77, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf AGNALDO OLIVEIRA SANTOS, do Comando do Exército, para integrar o Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em *Washington, DC*, Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, devendo, no primeiro ano, exercer a função de Estagiário do CID e, no segundo ano, exercer o cargo de Assessor do CID, com ônus para o Comando da Força.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e alínea "b" do inciso II, do art. 3º, combinado com o inciso II do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 048, de 12 MAR 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 809-GM/MD, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2018, o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, considerando o Processo nº 60430.000015/2018-77, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS, do Comando do Exército, para integrar o Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em *Washington, DC*, Estados Unidos da América, no período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, devendo, no primeiro ano, exercer a função de Estagiário do CID e, no segundo ano, exercer o cargo de Assessor do CID, com ônus para o Comando da Força.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e alínea "b" do inciso II, do art. 3º,

combinado com o inciso II do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 048, de 12 MAR 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 902-SEORI/MD, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000067/2018-19, resolve

DISPENSAR

o Maj QEM JUNIER CAMINHA AMORIM de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 048, de 12 MAR 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 937-SEORI/MD, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.003295/2017-41, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo relacionados de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

a contar de 31 de dezembro de 2017:

Cb EDMAR DA SILVA BRAGA JÚNIOR;

Cb CLEVERSON MARTINS DE SOUSA;

Cb ÁLISON COSTA DANTAS;

Cb MOISÉS DE MAGALHÃES SOUSA;

Cb LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA;

Cb LAÉRCIO BONFIM ALVES CONCEIÇÃO;

Cb GLEYSON RODRIGUES DE SOUZA;

Cb LUCAS DA COSTA PAIVA;

Cb FLÁVIO BARROS DA SILVA;
Cb DHEYME COSTA MOREIRA DA SILVA;
Cb GUILHERME HENRIQUE MENDES;
Cb ANDRÉ LUIZ CALDEIRA PORTO;
Cb WILKERSON JESUS SILVA DE SOUZA;
Cb FILIPE EVANGELISTA DA SILVA;
Cb DANIEL NUNES COSTA;
Cb EMERSON PAES LANDIM DE CARVALHO;
Cb ANDRÉ MAGNO DE FREITAS SILVA;
Cb JULIANO PEREIRA DA SILVA;
Cb RAYNIERE CARVALHO ALMEIDA;
Cb VITOR HUGO SIVEK PEREZ;
Cb MELQUIADES MOZAR DE SOUZA;
Cb SÉRGIO RICARDO SOARES DO NASCIMENTO;
Cb MICHAEL DE SOUZA OLIVEIRA;
Cb CRISTIANO DE JESUS SILVA;
Cb AKSON BENER DOS SANTOS BARBOSA;
Cb WILIAN GOMES FERNANDES;
Cb RENATO WASHINGTON DE SOUZA RIBEIRO;
Cb PAULO RICARDO DE SOUZA BARBOSA;
Cb DARLAN ALVES MARINHO DE OLIVEIRA;
Sd LEANDRO CARVALHO DA ANUNCIAÇÃO;
Sd RAFAEL APARECIDO CALDEIRA DA SILVA;
Sd JONNYCARLOS MARTINS SARAIVA;
Sd JHONATAN WILLIAN DE JESUS TRINDADE; e
Sd RICARDO LOPES DOS SANTOS.

a contar de 12 de janeiro de 2018:

Cb IVAN CARLOS BARBOSA ALVES.

a contar de 13 de janeiro de 2018:

Cb LEANDRO ALVES ROQUE.

a contar de 1º de fevereiro de 2018:

Cb WANDERSON RODRIGUES DE JESUS.

(Portaria publicada no DOU nº 050, de 14 MAR 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 940-EMCFA/MD, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Alteração de portaria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, e no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162-GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Processo nº 60420.000811/2017-48, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 717-EMCFA/MD, de 27 de fevereiro de 2018, publicada na Seção 2, página 8, do Diário Oficial da União nº 44, de 6 de março de 2018, que designou o Coronel JOÃO LUIZ LOPES TEIXEIRA, do Comando do Exército, para exercer a função de natureza militar na República da Colômbia, como Instrutor de Desminagem Humanitária, no período de 2 de abril de 2018 a 1º de abril de 2019, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ** "no Batalhão de Desminagem Humanitária nº 1"; **LEIA-SE** "na Brigada de Desminagem Humanitária nº 1".

(Portaria publicada no DOU nº 051, de 15 MAR 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 941-SEORI/MD, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60586.000115/2018-20, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO Adm G CLAUBER ALEXANDRE DIAS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 050, de 14 MAR 18 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 780, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 780, de 6 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 10 de julho de 2017, Seção 2, página 10, **ONDE SE LÊ**: "...pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses". **LEIA-SE**: "...pelo prazo de 18 (dezoito) meses".

PORTARIA Nº 879, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 879, de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 26 de julho de 2017, Seção 2, página 10, **ONDE SE LÊ**: "...pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses". **LEIA-SE**: "...pelo prazo de 18 (dezoito) meses".

PORTARIA Nº 965, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 965, de 8 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 9 de agosto de 2017, Seção 2, página 7, **ONDE SE LÊ**: "...pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses". **LEIA-SE**: "...pelo prazo de 16 (dezesseis) meses".

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 142, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, Seção 2, página 08, **ONDE LÊ-SE**: "**NOMEAR**, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Chefe do CAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO ", **LEIA-SE** "**NOMEAR**, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO"

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 210, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 10, de 9 de março de 2018, relativa à designação do Maj QCO EDER LUIS OLIVEIRA GONÇALVES, do 11º CT, e o 1º Ten Com MARCOS VINICIUS SCHERER, da Cia C2, para frequentar o Curso Avançado em Desenvolvimento de Exploits (Atv PCENA V18/127), a ser realizado no *SANS Institute*, na cidade de Las Vegas, Nevada, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 10 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "... na cidade de *Las Vegas*, Nevada, nos Estados Unidos da América ..." **LEIA-SE** "... na cidade de Orlando, Flórida, nos Estados Unidos da América ...".

PORTARIA Nº 289, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Comandante do 5º Grupamento de Engenharia (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng PAULO DA SILVA MEDEIROS.

PORTARIA Nº 292, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda EDUARDO WOLSKI, Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, para participar do *Gatner CIO Leadership Forum* (Atv PVANA WI2-B300), na cidade de *Hollywood*, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 29 de março de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 293, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

Autorização para ausentar-se do País.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 66, *caput*, inciso I e § 1º, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2017, combinado com art. 445, *caput*, e § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

AUTORIZAR

o General de Exército ARTUR COSTA MOURA, Comandante Militar do Nordeste, a viajar para o exterior para os países de Portugal e Espanha, no período de 21 a 29 de abril de 2018, em caráter particular e sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 301, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do ComDCiber, para participarem do Desenvolvimento do Exercício Iberoamericano de Cyber Defesa (Atv PVANA WI2-A059), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 19 a 23 de março 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Div ANGELO KAWAKAMI OKAMURA, Comandante de Defesa Cibernética;

Cel Inf FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO; e

TC Art ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 302, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM JUDSON BENÉVOLO XAVIER JUNIOR e a Cap QEM MARIANA GUIMARÃES PRALON, ambos do CTEEx, para participarem e apresentarem trabalho técnico na *2018 EUROPEAN CONFERENCE ON ANTENNAS AND PROPAGATION - EuCAP 2018* (Atv PVANA XP2-C027), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 7 a 15 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos da

FAPEB, por meio do convênio BNDES/CTEx/FAPEB, nº 15.2.0675.1/BNDES, publicado no Diário Oficial da União nº 4, de 7 de janeiro de 2016, seção 3, página 152.

PORTARIA Nº 306, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Designação de oficial para prestar assessoramento especializado ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO Dir SHIRLEY TEMER DA CUNHA, do Gab Cmt Ex, para prestar assessoramento especializado ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), em *Washington*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 308, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Art ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA, do Cmdo 7ª RM, para frequentar o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola Superior das Forças Armadas (Atv PCENA V18/010), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 309, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Boletim do Exército nº 10, de 9 de março de 2018.

Art. 2º Designar o Cad THIAGO SOBRINHO RAMPONI e o Cad ADRIANO SILVESTRE JUNIOR, ambos da AMAN, para participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico Estrangeiro, FAEP, 2018 (Atv PVANA XP1-B100), na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 16 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante a atividade para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 310, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf EDILSON JOSÉ DA COSTA, do DEC, e o Ten Cel Cav ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO, do EME, para participarem da Conferência Especializada em Direitos Humanos em Apoio às Autoridades Cíveis do XXXIII Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) (Atv PVANA XP1-B025), na cidade da Guatemala, na República da Guatemala, no período de 8 a 15 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes, com ônus de passagens e diárias para o Exército Brasileiro/5ª Sch/EME, fazendo jus somente a diária parcial no período de 10 a 12 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 311, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR, do EME, para participar da 12ª Reunião de Revisão de Contratos FMS (*Foreign Military Sales*) (Atv PVANA XI2-B006), na cidade de *Washington* e, em prosseguimento, para a cidade de *York*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/4ªSch/EME.

PORTARIA Nº 312, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO, da ECEME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V17/134), a ser realizado no *Joint Forces Staff College*, em *Norfolk*, Virgínia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2017 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 313, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

Art. 1º Designar o 1º Sgt MB/Mnt Vtr Auto CLEBER RIBEIRO DA COSTA, do Pq R Mnt / 5ª RM, para frequentar o Curso de Sargento Maior, no *Fort Bliss*, na cidade de *El Paso*, Texas, nos Estados Unidos da América (Atv PCENA V18/054), com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2018 e duração aproximada de treze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 314, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav CARLO NAZÁRIO MAIA, do 6º B Intlg Mil, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos de Cavalaria (Atv PCENA V18/059), a ser realizado no *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2018 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 315, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav ENILSON GALDINO QUEIROZ FILHO, do 6º B Intlg Mil, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V18/055), a ser realizado no *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2018 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 316, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art MARCEL MADEIRA DE JESUS, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Professor de Português no Centro Militar junto à Universidade Estatal, em *Voronej*, na Federação Russa, a partir da 1ª quinzena de setembro de 2018, pelo período aproximado de três meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 317, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Cav ORLANDO PACHECO NETO, da ECEME, para frequentar o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas (Atv PCENA V18/010), na cidade de *Madri*, no Reino da Espanha, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 318, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração e nomeação de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de *West Point*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de *West Point*, nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Inf RICARDO DE ANDRADE SERRAZES, a partir de 21 de junho de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO, do Cmdo CMA, a partir de 21 de junho de 2019.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 319, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de

janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia o General de Exército Reformado (023460530-1) RÔMULO BINI PEREIRA, para exercer a tarefa de Coordenador do Escritório de Ligação de Minas Gerais do Sistema de Defesa, Indústria e Academia de Inovação (SisDIA), no Departamento de Ciência e Tecnologia com sede na cidade de BELO HORIZONTE-MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 323, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o S Ten Art EMERSON SCHUNEMANN, do EME, para participar da visita técnica ao Forte *LEAVENWORTH* e ao Forte *SILL*, nas cidades de *Leavenworth e Lawton*, respectivamente, e, em prosseguimento à Aditância do Brasil, em *Washington*, nos Estados Unidos da América (Atv PVANA XP2-B237), no período de 19 a 28 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/5ª Sch/EME.

PORTARIA Nº 325, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda R/1 JOSÉ JULIO DIAS BARRETO, do EME, e o Ten Cel Art ELSON LYRA LEAL, do 6º GMF, para participarem da “*Conferência Future Artillery 2018*” (Atv PVANA WP2-C060), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 12 a 18 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX (PEE ASTROS 2020).

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav OTÁVIO GUIMARÃES MUNHOZ, da 3ª Cia F Esp, para frequentar o Estágio de Planejamento e Liderança (Atv PCENA V18/135), a ser realizado no Centro Argentino de Treinamento Conjunto de Operações de Paz - CAECOPAZ, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 4 de junho a 15 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante às diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 327, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração e Nomeação de cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

ANA CAROLINA MAROTE LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 2194935, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS 102.3, do Gabinete do Comandante do Exército, a contar de 27 de fevereiro de 2018.

2 - NOMEAR

WILLIAM ROMES MEDINA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Designação de instrutor/assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Inf RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO, do Cmdo CMS, para desempenhar a função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em *Tegucigalpa*, na República de Honduras, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2019, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 364, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (026994242-1) ARNALDO ALVES DA COSTA NETO, por haver completado, em 1º de março de 2018, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 365, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (026994452-6) RICARDO RODRIGUES CANHACI, por haver completado, em 7 de fevereiro de 2018, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 366, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel de Artilharia (034635262-8) RICARDO HAMPEL VICENTE, por haver completado, em 1º de março de 2018, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 375, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Inf PAULO DAVID ROCHA BEZERRA SOUSA, da EsAO, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria (Atv PCENA V18/048), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2018 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 382, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

AUTORIZAR

o Maj Inf TADEU JORDÃO BARRADAS, do 1º Btl DQBRN, para frequentar o curso básico para especialistas em defesa química e substâncias químicas industriais tóxicas (Atv PCENA V18/136), a ser realizado na Cidade do Panamá, na República do Panamá, no período de 22 a 28 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 013-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, observando a orientação contida no art. 2º, incisos I, IV, VI, IX de seu Parágrafo único e, ainda, o art. 47, ambos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 5 de dezembro de 2017, o Cap Int (010035435-6) DIOGO PORTELA ROCHA MARTINS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 014-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, a Cap Med (053565814-0) ROSANE KNIGGENDORF, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 015-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Med (Id: 021978824-7) DIOGO GOMES REGINATO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 016-DGP/DSM, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Eng (010086335-6) BRUNO COSTA BIDEGAIN, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 021-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em

conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Med (120278775-8) RAFAEL ZOPPI CAMPANE, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 022-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010779217-8) THIAGO MOZA PINHEIRO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 023-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (Idt: 010784197-5) JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 024-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten QEM (010784557-0) BRUNA SALOMÃO CABRAL, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 025-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010364467-0) THARLES FRANKLIM CONEGUNDES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 035-DGP/DSM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 14 de setembro de 2017, o Cap QCO Adm (033240074-6) FÁBIO LEANDRO SARTORI DUTRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 036-DGP/DSM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Med (040049175-9) DANTE GONÇALVES COUTO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 053-DGP/DSM, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten QEM (010300497-4) ALINNE SUELLEN DE OLIVEIRA MIRANDA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 054-DGP/DSM, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Art (021784854-8) BRUNO REIS DE MOURA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	011468573-8	PEDRO DE ARAUJO PINTO NETO	CMJF
Ten Cel Inf	011103884-0	JADILSON TADEU DA SILVA DOS SANTOS	CMBel
Ten Cel Art	072465694-7	LUÍS CLÁUDIO BOTELHO DE LUCENA	Comdo 10ª Bda Inf Mtz
Cap Com	013149654-9	ENIO VINÍCIUS DE BARROS OLIVEIRA	1º B Com Sl
Cap Inf	010087125-0	RAFAEL RODRIGUES AMARAL	ESA
1º Ten QAO	019505273-3	WANDER DE FREITAS DA SILVA	Comdo C Av Ex
2º Ten OCT	010874857-5	DIEGO CHUERI ARAGAO	2º B Fron
2º Ten OTT	120403547-9	ERLESON PINHEIRO DA SILVA	CMM
S Ten Mnt Com	011284574-8	ALEXANDRE PEREIRA FERNANDES	DETMil
S Ten MB	019629533-1	JAKSON REBOUÇAS SOARES	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	043454954-9	CHARLES MARINHO COUTINHO	61º BIS
1º Sgt MB	013186784-8	FÁBIO CRUZ DOS SANTOS	Pq R Mnt/12
1º Sgt Sau	013069624-8	GELSON SANTIAGO FERREIRA	1º B Com
1º Sgt Inf	102886504-4	JOSÉ IBRAHIM PEREIRA ARAUJO	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	031902894-0	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Cia Comdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Topo	043412334-5	JUAREZ RIBEIRO	4º CGEO
1º Sgt Art	043407574-3	PAULO CHRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Topo	013071394-4	PAULO ROBERTO MOSCOSO DA COSTA	4º CGEO
2º Sgt Art	040004975-5	DIOGO REYS RODRIGUES DA SILVA	Bia Comdo AD/5
2º Sgt MB	010191465-3	EDINALDO DOS SANTOS GONÇALVES	Cia Comdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	020432724-1	MARCELO CARDOSO CAMARGO	Cia Comdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040078635-6	THIAGO ALVES CRUZ	26º BI Pqdt
3º Sgt Inf	020217187-2	ALEXNALDO MAJDALANI DE MELO JUNIOR	6º BPE
3º Sgt Eng	040066127-8	LYNER SILVEIRA FERNANDES	1º B Fv
3º Sgt Art	022114274-8	RICHARDSON LORENZO SOUZA	18º GAC

PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011104174-5	RODRIGO MACHADO DOS SANTOS	CRO/5
Cap Inf	013179924-9	LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS	28º BC
1º Ten QAO	036900533-5	LUIZ FERNANDO DA CRUZ	23º B Log Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten OTT	120082757-2	JULIANE ANDRADE PINHEIRO	Cmdo 12ª RM
S Ten Inf	041994464-0	EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	D Sau
S Ten Topo	019680213-6	GERALDO MEDEIROS DOS SANTOS	4º CGEO
S Ten Inf	049884743-3	LUIS CARLOS RUAS XAVIER	41º BI Mtz
S Ten Com	052081744-6	SIDNEI LUIS ANDRADE	1º B Com
1º Sgt Inf	043454924-2	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	2º BIS
1º Sgt Inf	043519294-3	CLODOALDO JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Eng	043477074-9	FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO	7º BE Cmb
1º Sgt Int	013184994-5	FRANKLIN TADEU DA SILVA	37º BIL
1º Sgt Eng	043508294-6	JANÚNCIO DA SILVA REIS	8º BEC
1º Sgt Inf	043472294-8	JORGE EDUARDO DA SILVA ALVIM	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Int	013152134-6	NILSON SILVA FURTADO	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040024525-4	ANDERSON MARQUES DE ASSIS	2º B Fron
2º Sgt Art	040029845-1	PAULO RENAN OBENS SOARES	18º GAC
2º Sgt MB	010075885-3	TIAGO SILVA MACHADO	52º BIS
3º Sgt Inf	022110794-9	RICARDO RUDÁ CASTANHEIRA MARINS	44º BI Mtz
3º Sgt Topo	040020607-4	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	4º CGEO

PORTARIA Nº 104-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	021648174-7	ANDERSON FIDÉLIS JOSÉ DA SILVA	4º CTA
2º Ten QAO	049886193-9	MAGUIL GONÇALVES DE AVILA	41º BI Mtz
S Ten Com	043442854-6	ALEXANDRE DA SILVA FIDRIGESKI	4º CTA
1º Sgt Inf	082770664-9	LAEDSON COSTA DE MORAES	15º BI Mtz
1º Sgt MB	073631474-1	SIRYO SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	4º CGEO
2º Sgt Topo	010106165-3	TIAGO JOSÉ MORAES DA SILVA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	085846373-0	FRANÇUALDO LIMA DA SILVA	52º BIS

PORTARIA Nº 105-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020392794-2	MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	011399284-6	DANIEL MACHADO DE JESUS	Cmdo 8ª RM
Maj Com	011396924-0	RICARDO CINCINATO FREITAS DE OLIVEIRA	Cmdo CMP
Maj Inf	021649044-1	RÔMULO ATTANAZIO JACOB	Cmdo 7ª RM
Cap Inf	011269174-6	ALEXANDRE GUIMARÃES EFREM NATIVIDADE	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Inf	013173434-5	JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS BANDEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Inf	013179924-9	LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS	28º BC
S Ten Inf	101044544-1	MARCO ANTÔNIO SILVA MELO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Cav	043506774-9	MAURICIO LUCAS DA SILVA JUNIOR	3º RCC
2º Sgt Art	040040165-9	ALEKSANDRO GUIDE	8º GAC Pqdt
2º Sgt Art	040039775-8	DANIEL DIETTERLE	27º GAC
2º Sgt Inf	040013135-5	HERBERT JOVINIANO DA TRINDADE	BGP
2º Sgt Eng	040041475-1	JÁDER DOS SANTOS PENHA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt MB	010102525-2	RAPHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20º B Log Pqdt
2º Sgt Cav	040041825-7	RENAN ANTUNES	7º RC Mec
2º Sgt MB	010075565-1	RODRIGO PEREIRA REIS	3º B Log
2º Sgt Topo	010106165-3	TIAGO JOSÉ MORAES DA SILVA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Eng	040030655-1	VALMAR TUPINÁ DE DEUS ALVES	3º BEC
2º Sgt Inf	040042735-7	VITOR CARDOSO MENDES	1º BPE

PORTARIA Nº 106-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015,

combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	049821083-0	JÚLIO CÉSAR MACÁRIO	Cmdo Op Esp
Maj Eng	011396424-1	FÁBIO SILVA RABELO	2º BE Cmb
1º Ten QAO	076217993-5	ATAIDE LUCENA DE MEDEIROS	1º BEC
1º Ten QAO	049875013-2	JAIME AUGUSTO MIELKE	2º BE Cmb
1º Sgt Art	043507064-4	ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES	5ª Bia AAAe L
1º Sgt Int	013004064-5	ALEXANDRE MEIRELLES JANIQUES	11º BI Mth
1º Sgt Av Mnt	021680774-3	ANTONIO MARCOS TORRES	1º B Av Ex
1º Sgt Mnt Com	013004974-5	CONSTANTINO TEIXEIRA DE AZEVEDO BRITO	AMAN
1º Sgt Int	013005054-5	DANIEL JOSÉ BEVILAQUA	3ª Cia E Mec
1º Sgt Inf	043519494-9	ELITON DUARTE FERNANDES	36º BI Mtz
1º Sgt Art	043515794-6	FABRÍZIO TEIXEIRA DA ROSA	27º GAC
1º Sgt Sau	013069624-8	GELSON SANTIAGO FERREIRA	1º B Com
1º Sgt MB	013008244-9	JARBAS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB	013008624-2	LEANDRO DE OLIVEIRA MAFFI	11º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	011464894-2	MANFRINI LIMA CORREA	Pq R Mnt/8
1º Sgt Com	043493894-0	MAURO LUIZ SILVA MOREIRA	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB	013009754-6	RENÊ DE SOUZA ALCÂNTARA JUNIOR	20º B Log Pqdt
1º Sgt Com	033205244-8	SANDRO DE LIMA ATENCIA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt MB	011466284-4	TELLY FERREIRA E SILVA	27º B Log
1º Sgt Com	043521784-9	VÍCTOR LÜCKEMEYER MACHADO CARRION	2º Pel Com Sl
2º Sgt Av Mnt	021689444-4	FRANCISCO ALVES DA SILVA MARCELINO	3º B Av Ex
2º Sgt Com	040018275-4	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	1º B Com Sl
3º Sgt QE	127572813-5	DELCY QUEIROZ LUCAS	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	020368564-9	ANDERSON COSTA MATTOS	17º B Log L
Ten Cel QEM	020369414-6	GUILHERME EDUARDO DA CUNHA BARBOSA	AGSP
2º Ten QAO	101026164-0	JOSÉ HELDER MONTEIRO	11º BI Mth
2º Ten QAO	030903304-1	MARCOS AURELIO DOS SANTOS JUNG	4ª Cia E Cmb Mec
S Ten Com	043400384-4	AFONSO RICARDO JUSTEN	1º B Com
S Ten Eng	042016614-2	EDILSON JOSÉ GUIMARÃES	4ª Cia E Cmb Mec
S Ten Com	030932474-7	JULIANO DA ROSA CANABARRO	2º Pel Com SI
S Ten Mnt Com	019680813-3	LUÍS CLÁUDIO GOMES LOPES	AGR
S Ten Inf	041963024-9	NEWTON CARDOSO DA SILVA	AHEx
S Ten Eng	043443524-4	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE	CI Av Ex
S Ten Inf	042044384-8	SEBASTIÃO ADAIR PETERS	11º BI Mth
1º Sgt Inf	113915044-3	ADAIR PEREIRA GOULART	BGP
1º Sgt Mnt Com	033309814-3	ALESSANDRO LIMA CARVALHAL	11ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	043454924-2	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	2º BIS
1º Sgt Inf	073653134-4	BRUNO TEIXEIRA DE MELO	28º BC
1º Sgt Inf	043476794-3	CLEITON TORRES	BGP
1º Sgt MB	011358324-9	JAILTON FRANCO DA SILVA	22º B Log L
2º Sgt QE	031812064-9	CARLOS ALEX CAETANO FONTES	3º B Log

PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QEM	010067895-2	ALEKSANDER MEDELLA CAMPOS DA SILVA	12 JAN 11	Cmdo 11ª Bda Inf L
Cap QCO	062435124-3	CARLOS ALBERTO AVILA KROLOP	7 MAR 18	B Adm Ap/3ª RM
Cap Int	021767044-7	MARLOS MANTOVANI SILVA	6 FEV 17	CECMA
Cap Inf	010087125-0	RAFAEL RODRIGUES AMARAL	16 FEV 15	ESA
Cap Art	021787624-2	SIDNEI VINICIUS SANTOS SOUZA	5 FEV 18	15º GAC AP
Cap Inf	021798284-2	SIDNEY PEDRO FERREIRA DA SILVA MORAES	6 FEV 17	20º BIB
1º Ten Inf	011628255-9	ADRIANO MONTEIRO ROSA MARCOS	5 FEV 18	11º BI Mth
1º Ten Eng	011626225-4	ALEXANDRE MAGNO CARDOSO BARBOZA	5 FEV 18	6º BEC
1º Ten Eng	011635735-1	ANTÔNIO VALTER MARTINS JÚNIOR	5 FEV 18	6º BEC
1º Ten Cav	011636165-0	ARLISON ANDRADE DO VALE	5 FEV 18	3º RCG
1º Ten Eng	013170534-5	BRUNO FONTES FONSECA	5 FEV 18	9º BEC
1º Ten Com	011628155-1	CRISTIANO MONTEIRO NUNES	5 FEV 18	9º B Com GE
1º Ten QMB	011630285-2	FABIANO FERREIRA LITAIFF	5 FEV 18	20º B Log Pqdt
1º Ten Eng	013121484-3	FLÁVIO JOÃO GIGOLOTTI	5 FEV 18	6º BEC
1º Ten Cav	053597084-2	GABRIEL LUIS CORRÊA	5 FEV 18	EsPCEX
1º Ten Cav	011625195-0	GUILHERME BIRCK TEIXEIRA	5 FEV 18	19º RC Mec
1º Ten Com	043532274-8	LEONARDO FELIPE FERREIRA GOMES	5 FEV 18	9º B Com GE
1º Ten Inf	011626385-6	MARCO AURÉLIO GOBETTI DA FONSECA	5 FEV 18	13º BIB
1º Ten Dent	030049795-5	MARIANA BARZONI NUNES	25 FEV 16	Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Ten Inf	011637595-7	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	5 FEV 18	Cmdo AD/1
1º Ten QEM	010300117-8	PHILIPPE BORBA	9 FEV 18	2º CGEO
1º Ten QEM	010300227-5	SAMUEL THIMOUNIER FERREIRA	9 FEV 18	AGSP
1º Ten Inf	011632505-1	SÉRGIO FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA FILHO	5 FEV 18	Cia Cmdo 6ª RM
1º Ten QMB	011625535-7	THALES RIBEIRO FERREIRA	5 FEV 18	15º RC Mec (Es)
1º Ten Inf	011629385-3	THIAGO REZENDE DE OLIVEIRA	5 FEV 18	4º BIL
1º Ten Cav	011629235-0	THIAGO SADAYOSHI GUIBO	5 FEV 18	ESA
1º Ten Eng	102893064-0	VICTOR HUGO BRIZUEÑA	5 FEV 18	7º BEC
2º Sgt Sau	040156525-4	ANDERSON DA SILVA MORAIS	4 JAN 18	8º BEC
2º Sgt Eng	082969444-7	MAICON PEREIRA DA SILVA	3 SET 17	6º BEC
2º Sgt Com	040018865-2	RAFAEL CIMIRRO DA SILVA	29 JAN 14	3º B Log
2º Sgt Inf	040078635-6	THIAGO ALVES CRUZ	20 JUL 16	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040154645-2	TIAGO MOREIRA ALVES MELGAÇO	7 JUN 17	1º BPE
3º Sgt Cav	090000787-3	FELIPE DA COSTA VILLASBOA	4 MAR 17	20º RCB
3º Sgt Inf	040072217-9	KIRZO AZEREDO MONTEIRO	9 JAN 18	28º BIL
3º Sgt MB	030055385-6	LEONARDO CASTRO DA SILVA	10 MAR 15	3º B Log

PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Med	062353994-7	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAZONI	21 FEV 18	HFA
Maj Inf	013056644-1	CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR	22 FEV 18	15º BI Mtz
Maj QCO	062374874-6	CLANDIO LOVATO ABRANTES	3 MAR 18	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj QCO	011494553-8	CLAUDIA RODEL BOSAIPO SALES DA SILVA	3 MAR 18	CEADEx
Maj Eng	013057494-0	DANIEL CASTELO BRANCO LEMOS	22 FEV 18	7º BE Cmb
Maj Cav	019638813-6	DIEGO PEREIRA PEDRA	22 FEV 18	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
Maj Inf	013057074-0	EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ	22 FEV 18	55º BI
Maj Art	013090804-9	EVERTON OLIVEIRA BEHNEN	22 FEV 18	8º GAC Pqdt
Maj Inf	013088784-7	FÁBIO DA SILVA JEREMIAS	22 FEV 18	37º BIL
Maj Eng	011396424-1	FÁBIO SILVA RABELO	27 OUT 15	2º BE Cmb
Maj Cav	013090834-6	FILIPE RABUSKE	22 FEV 18	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Maj Int	042026584-5	FRANCISCO OTAVIO MECKLER FONSECA	22 FEV 18	Cmdo 9º Gpt Log
Maj Art	013056464-4	GUILHERME BRUNO RIBEIRO	22 FEV 18	EsACosAAe
Maj Art	013091584-6	IGOR NOBRE SEFERIN	22 FEV 18	ESA
Maj Cav	013057334-8	JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA	27 FEV 18	CPOR/R
Maj Inf	019604823-5	LEONARDO MAURMANN SPECK	22 FEV 18	EsPCEEx
Maj Art	013087434-0	LUCIANO MASCENA DA CRUZ ROCHA	22 FEV 18	8º GAC Pqdt
Maj Cav	052211434-7	LUIZ ANDRÉ BARBOSA MINUZZI	22 FEV 18	SEF
Maj Int	013057354-6	LUIZ GUSTAVO INACIO DA SILVA	22 FEV 18	MD
Maj QCO	062374444-8	MÁRCIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	3 MAR 18	ESG
Maj QEM	011539504-8	MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA	28 FEV 18	DSG
Maj Inf	013054714-4	NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO	16 FEV 17	Gab Cmt Ex
Maj Inf	093736794-4	RAFAEL AUGUSTO DE ASSIS ESTRAL	22 FEV 18	4º BIL
Maj Inf	042027674-3	RICARDO ASSIS VITÓRIO	22 FEV 18	11º BI Mth
Maj Inf	013029644-5	RODOLFO PARRA	16 FEV 17	37º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	013090974-0	RODRIGO EDUARDO DE SOUZA ALVES	22 FEV 18	CMJF
Maj QCO	028967453-3	ROGERIO CURY PIRES	1º FEV 18	Comdo 11ª Bda Inf L
Maj Inf	013057204-3	TIAGO FANTINI FELICETTI	22 FEV 18	9º BI Mtz
Maj Inf	013089514-7	WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO	22 FEV 18	25ª CSM
Cap Med	013050424-4	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA GOMES	21 FEV 18	HCE
1º Ten QCO	060060027-4	MARCIO FARIAS BARBOSA	3 MAR 18	CPOR/BH
S Ten Cav	020073224-6	ANTONIO BRITTO NETO	4 JAN 10	3º RCG
S Ten Eng	011215674-0	MARCOS LEITE CORRÊA	23 FEV 13	Cia Comdo 2º Gpt E
S Ten Inf	043414434-1	VALCIR GONÇALVES DA SILVA FILHO	24 JAN 15	2º BPE
1º Sgt Mnt Com	013003814-4	ADRIANO LUIS DOS SANTOS FERREIRA	27 JAN 18	AGSP
1º Sgt Eng	043492884-2	ALEX DOS SANTOS FIGUEIREDO	24 FEV 18	CTEx
1º Sgt Int	013004064-5	ALEXANDRE MEIRELLES JANIQUES	27 JAN 18	11º BI Mth
1º Sgt Cav	043506224-5	ALEXSANDRO FELIPE DA SILVA	24 FEV 18	EsEqEx
1º Sgt Inf	043497784-9	ANDRE LUIS DE CASTRO GOMES	24 FEV 18	EsIE
1º Sgt Inf	043476664-8	ANTONIO HENRIQUE MARINHO DE SOUZA	27 JAN 18	24º BIS
1º Sgt Inf	043454924-2	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	28 JAN 17	2º BIS
1º Sgt MB	011463074-2	CLÁUDIO LUÍS LEOPOLDO AZALIM	28 JAN 17	25º B Log (Es)
1º Sgt Sau	013005024-8	DANIEL DE SOUZA LIMA	27 JAN 18	HFA
1º Sgt Inf	112695334-6	DANIEL SOARES PEREIRA	27 JAN 18	26º BI Pqdt
1º Sgt MB	093864464-8	DANIELTON MOREIRA MEDEIROS	24 FEV 18	9º B Mnt
1º Sgt Sau	011463134-4	DARLYS CAMARGO GOMES	12 MAR 16	Cia Comdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	043504714-7	DIOMAR MENDES RIBEIRO	24 FEV 18	41º BI Mtz
1º Sgt Inf	043476874-3	EDER FABIO COSTA CAMPOS	27 JAN 18	17º B Fron
1º Sgt Com	043459054-3	EDSON DO NASCIMENTO FERREIRA	2 FEV 17	1º B Com
1º Sgt Com	043520764-2	EDUARDO ANDRÉ DA SILVA	26 JUL 17	54º BIS
1º Sgt MB	013183244-6	FABIO BASTOS SCHNEIDER	24 FEV 18	AMAN
1º Sgt Eng	043522204-7	FÁBIO SAMUEL DOS SANTOS	24 FEV 18	Cia Comdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB	013007734-0	FRANCILTON GOES MORAIS	27 JAN 18	DCEM
1º Sgt Int	013007834-8	GERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	27 JAN 18	HFA
1º Sgt Topo	013007904-9	GILSON GOMES DIONISIO	27 JAN 18	AMAN
1º Sgt MB	013008244-9	JARBAS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	27 JAN 18	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	043455154-5	JARDEL MORAES DA SILVA	28 JAN 17	40º BI
1º Sgt Sau	013008384-3	JORGE ROBERTO SILVA DE DEUS	27 JAN 18	HFA
1º Sgt Mnt Com	013008474-2	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE	27 JAN 18	4º CTA
1º Sgt Mnt Com	011464564-1	KEYNNE IVO SILVA DA SILVEIRA	28 JAN 17	Pq R Mnt/10
1º Sgt Eng	101053544-9	LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS	27 JAN 18	7º BEC
1º Sgt MB	013008624-2	LEANDRO DE OLIVEIRA MAFFI	27 JAN 18	11º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	013009314-9	MARILSON ALCIONE WEISER	27 JAN 18	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt MB	013009754-6	RENÊ DE SOUZA ALCÂNTARA JUNIOR	27 JAN 18	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	043498154-4	ROBERTO ROCHA FAUSTINO	20 JAN 18	DCEM
1º Sgt Com	043459414-9	ROGÉRIO OZINKOSKI	22 NOV 16	1º B Com
1º Sgt Inf	102870244-5	RUBEN DANTAS LIMA	27 JAN 18	1ª Cia Inf
1º Sgt MB	011466284-4	TELLY FERREIRA E SILVA	28 JAN 17	27º B Log
1º Sgt Int	013010394-8	WALACE DE SOUZA BRAVO	25 FEV 17	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Int	013010534-9	WEULLER GIOVANI	27 JAN 18	CPOR/BH
2º Sgt Int	013194624-6	ALEXANDRE RECO DE OLIVEIRA	24 FEV 18	Cmdo 9º Gpt Log
2º Sgt Eng	043539514-0	FABRÍCIO CAMPOS SILVA	23 FEV 18	9º BEC
2º Sgt Inf	013104504-9	FLAVIO NATIVIDADE CAVALCANTI	10 MAR 18	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	052144664-1	ISRAEL FONTES DE FREITAS	28 JAN 12	33º BI Mec
2º Sgt QE	076214403-8	JOAO MARIA GUSTAVO TAVARES DOS SANTOS	28 AGO 07	17º GAC
2º Sgt Mus	021564074-9	JUNIOLI VITORIANO RENTE	17 JUN 17	1º RCG
2º Sgt Av Mnt	021689224-0	LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA	24 FEV 18	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt QE	112672404-4	OSVALDO GOMES LACERDA	15 MAIO 10	B Adm Ap/CMO
2º Sgt QE	122951114-0	PEDRO LUIS RIBEIRO DE MOURA	29 JAN 11	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	018745133-1	ADEMAR CALUMBY NETO	16 FEV 18	Cmdo 3ª DE
Cel Cav	018745513-4	ANSELMO RANGEL DOS ANJOS	3 MAR 18	Cmdo CML
Cel Inf	020334804-0	CARLOS SIDNEY DA SILVA VIANA	13 FEV 18	DGP
Cel Inf	056499013-3	ELOY WOELLNER JUNIOR	13 FEV 18	EME
Cel Inf	020335064-0	GILVAN AUGUSTO DE FARIAS JUNIOR	15 FEV 18	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cel Art	020335314-9	HELICIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	13 MAR 18	MD
Cel QMB	019315453-1	JOSÉ RICARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	14 FEV 17	Cmdo C Av Ex
Cel Inf	018459063-6	MARCO ANTONIO MOREIRA SANTOS	13 FEV 18	CPOR/BH

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	018745703-1	MARCO ANTONIO MUNIZ LEITE	15 FEV 18	Cmdo CMSE
Cel Art	018696903-6	MARCOS HERNANDEZ BARREIROS	13 FEV 18	CMN
Cel QMB	020205294-0	MILTON HIDEO HARADA	9 MAR 18	CMRJ
Cel Eng	020335184-6	PAULO HENRIQUE MAIER	10 MAR 18	Cmdo 5ª RM
Cel QMB	018746533-1	ROGÉRIO FREDO VIEIRA	13 FEV 18	Cmdo 5ª RM
Cel Inf	011489823-2	VICTOR HUGO ALMEIDA SILVEIRA	13 FEV 18	Cmdo 4ª RM
Ten Cel Art	020332104-7	ADRYANO ALESSANDRO MARINHO NUNES CARNEIRO	14 FEV 18	CPOR/BH
Ten Cel Inf	020333494-1	ALEXANDRE DE LIMA TORRES	11 FEV 18	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Art	020332404-1	ALEXANDRE LINHARES ALVES	11 FEV 18	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Int	020334514-5	AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES	11 FEV 18	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Ten Cel Art	020334574-9	EDUARDO GONÇALVES DE ARAUJO	11 FEV 18	Cmdo 2ª Bda C Mec
Ten Cel Cav	020335164-8	HIPOLITO PEREIRA MELO JUNIOR	13 FEV 18	Cmdo 5ª RM
Ten Cel Eng	020333574-0	LUCIANO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO	15 FEV 18	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Ten Cel Int	020334114-4	MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS	11 FEV 18	EME
Ten Cel Inf	020334684-6	MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD	11 FEV 18	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Ten Cel Int	020333684-7	PEDRO ALEXANDRE LESSA VARANDAS	13 FEV 18	Cmdo 9º Gpt Log
Ten Cel Cav	020334724-0	RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY	11 FEV 18	DESMil
Ten Cel Inf	020333724-1	WILSON ROGÉRIO PINHEIRO	11 FEV 18	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cap QAO	049873853-3	ANTÔNIO CARLOS ALVES DAMASCENO	23 JAN 18	7º BE Cmb
Cap QCO	019603463-1	JORGE LUIZ VARES RAPOSO	20 FEV 18	CPOR/BH
Cap QAO	019426353-9	JOSÉ ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA	9 MAR 18	B Mnt Sup Av Ex
Cap QAO	043790013-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29 JAN 17	11ª CSM
Cap QAO	049872033-3	MARCOS JOSÉ DA ROSA	23 JAN 18	CCFEx/FSJ
Cap QAO	049789563-1	MARCOS MONTEIRO ALBUQUERQUE	2 FEV 17	CMF
Cap QAO	049873083-7	MARLON FRANÇA DE MENEZES	12 FEV 18	Cmdo 5ª RM
Cap QAO	049873643-8	PAULO DAVI LOPES SARAIVA	23 FEV 18	12ª RC Mec
1º Ten QAO	036671053-1	ACEVES AGUILAR FONSECA DA SILVA	23 JAN 18	B Adm Gu Sta Maria
1º Ten QAO	049889143-1	ADELI ANDRE HERRMANN	14 FEV 18	H Mil A São Paulo
1º Ten QAO	049889213-2	ALBERTO SILVA	30 JAN 18	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	049873283-3	ANDERSON FERREIRA DE MATOS	23 JAN 18	CPOR/BH
1º Ten QAO	019425703-6	CARLOS GONÇALVES MOREIRA	28 JAN 18	25ª B Log (Es)
1º Ten QAO	049871823-8	EDUARDO LUIZ ALONSO FERREIRA	12 FEV 18	CAEx
1º Ten QAO	018670183-5	HERMES RENATO DE SOUZA CURTI	4 MAR 18	30ª BI Mec
1º Ten QAO	049875013-2	JAIME AUGUSTO MIELKE	23 JAN 18	2º BE Cmb
1º Ten QAO	041962554-6	JOÃO AURI CAVALLINI	30 JAN 18	23ª CSM
1º Ten QAO	030864994-6	JOCEMAR DE LIMA	23 JAN 18	HFA
1º Ten QAO	049875033-0	JÔNATAS LIMA DE SOUZA	23 JAN 18	DPHCEX
1º Ten QAO	019432033-9	JORGE LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA	30 JAN 18	H Ge Salvador
1º Ten QAO	049895233-2	KLINGER CADETE CUNHA	30 JAN 18	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	049894213-5	LEVI DE SOUZA VIEIRA	30 JAN 18	Cmdo C Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	049892053-7	LUIZ SÉRGIO SILVA	30 JAN 18	6º B Com
1º Ten QAO	049753143-4	MARCELO RESENDE	5 FEV 18	CPOR/BH
1º Ten QAO	018795693-3	MARCOS JOSÉ DA ROSA NOGUEIRA	2 FEV 18	CAEx
1º Ten QAO	049894373-7	MARCOS RENATO MENDES SESSEGOLO	27 FEV 18	CMC
1º Ten QAO	049874613-0	ODAIR DE QUADROS	23 JAN 18	13º BIB
1º Ten QAO	105143173-0	PAULO CESAR FEITOSA	23 JAN 18	BPEB
1º Ten QAO	030899364-1	PAULO SERGIO MORTARI NUNES	23 FEV 18	B Adm Gu Sta Maria
1º Ten QAO	049890483-8	RICARDO GONÇALVES LEALDINO	30 JAN 18	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	059093773-6	VALMIR MENDES	16 MAR 18	Cmdo 5ª RM
2º Ten QAO	030952174-8	ADAIRTON CEZAR DOS SANTOS	8 FEV 18	1º B Com
2º Ten QAO	019431113-0	ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE	23 FEV 18	16º RC Mec
2º Ten QAO	041956854-8	EDMILSON SOARES DA SILVA	22 FEV 18	6ª CSM
2º Ten QAO	036623533-1	GERTON GERMANO ZALTRON	13 MAR 18	DFPC
2º Ten QAO	049790253-6	JOEL DE PAULA	7 FEV 18	27ª B Log
2º Ten QAO	019426343-0	JOSÉ ALBERTO BETTENCOURT LEÇA	24 JAN 18	AMAN
2º Ten QAO	099998393-5	LUIZ ARMANDO CAFURE NETTO	30 JAN 18	37º BIL
2º Ten QAO	049886193-9	MAGUIL GONÇALVES DE AVILA	30 JAN 18	41º BI Mtz
2º Ten QAO	030920954-2	MARIO AMES	28 FEV 18	19º RC Mec
2º Ten QAO	041993974-9	PAULO SERGIO ALCANTARA	31 JAN 18	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	018794893-0	WANDERSON LUIZ DA SILVA	30 JAN 18	17º BIS
S Ten Inf	049891473-8	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	30 JAN 18	55º BI
S Ten MB	025438503-2	JEFERSON DE MELO	23 JAN 18	CI Av Ex
S Ten Inf	076294993-1	JONAS ABILIO PIMENTEL	30 JAN 18	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Art	072452734-6	LENILSON TRAJANO GONÇALVES	30 JAN 18	CPOR/R
S Ten Inf	049884743-3	LUIS CARLOS RUAS XAVIER	30 JAN 18	41º BI Mtz
S Ten MB	052081374-2	MARCOS ANTONIO VICENTE MACHADO	30 JAN 18	5º B Sup
S Ten Inf	118275293-9	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO	4 FEV 18	41º BI Mtz
S Ten Eng	042020384-6	RICARDO EUSTAQUIO ALVES PEREIRA	22 JAN 18	Cmdo 9º Gpt Log
S Ten Com	052081744-6	SIDNEI LUIS ANDRADE	6 MAR 18	1º B Com
S Ten Eng	049872633-0	UBIRANILSON RENATO DA CRUZ	23 JAN 18	8º BEC
2º Sgt QE	020354264-2	ENOQUE VIANA FILHO	30 JAN 18	22º B Log L
2º Sgt QE	118296063-1	FRANCISCO ANTÔNIO ALVES	30 JAN 18	SEF
2º Sgt QE	085845023-2	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE JÚNIOR	3 FEV 18	CMF
2º Sgt QE	020291894-2	GILSON REVELINO AMERICO	24 JAN 17	EsPCEX
2º Sgt QE	052073844-4	JOÃO TELEGA	30 JAN 18	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt QE	020362384-8	LUIS CARLOS DE PAULA	8 FEV 18	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt QE	123951914-1	LUÍS CÉSAR GARCIA	4 FEV 18	1º B Com
2º Sgt QE	020386754-4	MARCELLO TADEU RODRIGUES DA SILVA	11 MAR 18	Cmdo 11ª Bda Inf L

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA.

Tenente-Coronel de Intendência R/1 EDUARDO FICKLSCHERER.

"A Amazônia é uma área estratégica prioritária para o Exército Brasileiro, cujas características geográficas geram enormes desafios, moldam o caráter e forjam o patriotismo de todos que por lá têm o privilégio de prestar valiosos serviços ao Brasil."

No dia 5 de janeiro de 2018, militares do 3º Pelotão Especial de Fronteira, localizado em Vila Bittencourt/AM, interceptaram uma embarcação suspeita, que navegava pela calha do Rio Japurá. A guarnição foi recebida a tiros. No confronto, cinco corajosos militares brasileiros foram feridos, dois dos quais com gravidade. A resposta imediata da guarnição provocou a fuga dos suspeitos e a apreensão de uma tonelada de entorpecentes.

As distâncias amazônicas e a dificuldade do acesso aos pelotões de fronteira tornam qualquer tarefa logística particularmente complexa, em especial tratando-se de resgate ou de salvamento. Após ter sido informado, o Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Tabatinga/AM, iniciou os procedimentos para a evacuação dos militares feridos, momento em que se deparou com a impossibilidade de contar, de imediato, com o apoio da Aviação do Exército ou da Força Aérea Brasileira.

Em momentos assim, vidas humanas ficam nas mãos de pessoas incomuns, que possuem desprendimento, abnegação e altruísmo. Merecedor de eterno agradecimento e enorme reconhecimento da Força, o Tenente-Coronel EDUARDO FICKLSCHERER foi uma dessas pessoas. Prontamente oferecendo sua aeronave particular monomotor, disponibilizou-se para voar mais de 250 quilômetros em péssimas condições meteorológicas.

Por sua larga experiência em atividades aéreas na região amazônica, tinha plena consciência dos riscos envolvidos. Rapidamente, efetuou modificações internas na aeronave e adaptou-a para receber os equipamentos médicos e a estocagem dos medicamentos necessários para os primeiros socorros.

Além da demonstração de coragem e bravura, o Ten Cel EDUARDO FICKLSCHERER manifestou invulgar sentimento do dever, espírito de cooperação e aguçada sensibilidade. Renunciando aos interesses pessoais e evocando valores profundamente arraigados na alma de soldado e forjados ao longo de uma extensa carreira, esse militar da "Reserva Pró-ativa" contribuiu espontaneamente para a difícil missão de resgatar bravos soldados brasileiros no cumprimento de seu dever e enfrentou destemidamente a imensidão amazônica.

A destreza como piloto e a audácia demonstrada pelo Ten Cel R/1 EDUARDO, que teve que voar por instrumentos e pousar sem iluminação na estreita pista do 3º PEF, manifestam seu compromisso de Soldado Brasileiro, assumido quando jurou servir à Pátria com o sacrifício da própria vida. Ao mesmo tempo, ratifica o compromisso de nossa Reserva Pró-Ativa, que tem a farda como segunda pele e vela, sem cessar, pelo amor às coisas da caserna.

Prezado EDUARDO, minha reverência à sua louvável atitude, como exemplo de coragem e amor ao próximo. Por ações como a sua, bravos jovens soldados, que defendem os mais inóspitos rincões de nosso imenso território, encontram segurança e fortaleza, ânimo forte e determinação, para nunca retrocederem em defesa da Paz e da soberania de nosso Brasil.

Tudo pela Amazônia! Selva!!!

Brasília, DF, 26 de fevereiro de 2018.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA.

1º Tenente Médico PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS

"A Amazônia é uma área estratégica prioritária para o Exército Brasileiro, cujas características geográficas geram enormes desafios, moldam o caráter e forjam o patriotismo de todos que por lá têm o privilégio de prestar valiosos serviços ao Brasil."

No dia 5 de janeiro de 2018, militares do 3º Pelotão Especial de Fronteira, localizado em Vila Bittencourt/AM, interceptaram uma embarcação suspeita, que navegava pela calha do Rio Japurá. A guarnição foi recebida a tiros. No confronto, cinco corajosos militares brasileiros foram feridos, dois dos quais com gravidade. A resposta imediata da guarnição provocou a fuga dos suspeitos e a apreensão de uma tonelada de entorpecentes.

As distâncias amazônicas e a dificuldade do acesso aos pelotões de fronteira tornam qualquer tarefa logística particularmente complexa, em especial tratando-se de resgate ou de salvamento. Após ter sido informado, o Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Tabatinga/AM, iniciou os procedimentos para a evacuação dos militares feridos, momento em que se deparou com a impossibilidade de contar, de imediato, com o apoio da Aviação do Exército ou da Força Aérea Brasileira.

Diante de imenso desafio, impregnado de coragem, de bravura e do espírito fraterno do Gen Bda Med SEVERIANO DA FONSECA, Patrono do Serviço de Saúde do Exército, apresentou-se o 1º Ten Med PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS. Disposto a resgatar os feridos por quaisquer meios disponíveis, mesmo sabendo das condições precárias de acesso à região do 3º PEF, o Tenente PEDRO FREITAS evidenciou abnegação, entrega plena ao ofício de médico e amor ao ser humano.

Vale ressaltar que a distância que separa a estreita pista de pouso do 3º PEF da cidade de Tabatinga/AM ultrapassa os 250 km em linha reta. Além de todas as desafiadoras tarefas de um médico, com vidas, por um fio, em suas mãos, o resgate impunha deslocamento aéreo em aeronave monomotor privada, única disponível, e sob péssimas condições meteorológicas.

O equilíbrio emocional, o espírito do dever, o altruísmo e a solidariedade do Ten PEDRO FREITAS somaram-se à sua singular competência técnico-profissional, ratificada nos procedimentos emergenciais e de estabilização dos feridos, que permitiram o exitoso traslado dos feridos para

Tabatinga. A permanente e indesejável preocupação com a vida de um “Irmão de Arma” revela ainda traços do caráter de um verdadeiro Soldado, que, desprezando dificuldades e obstáculos, faz valer seu mais profundo compromisso: servir!!!

Tenente PEDRO FREITAS, minha reverência à sua louvável atitude, como exemplo de coragem e amor ao próximo. Por ações como a sua, bravos jovens soldados, que defendem os mais inóspitos rincões de nosso imenso território, encontram segurança e fortaleza, ânimo forte e determinação, para nunca retrocederem em defesa da Paz e da soberania de nosso Brasil.

Tudo pela Amazônia! Selva!!!

Brasília, DF, 26 de fevereiro de 2018.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS
Comandante do Exército

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército